



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8756 | 54 páginas
Curitiba, Terça-feira, 17 de Julho de 2012

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Saúde	49
Ministério Público do Estado do Paraná	19	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	50
Procuradoria Geral do Estado	20	Defensoria Pública do Estado	51
Secretarias de Estado		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	52
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	20	Secretaria da Segurança Pública	52
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20	Secretaria da Infraestrutura e Logística	52
Secretaria da Comunicação Social	25	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	53
Secretaria da Cultura	25	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	54
Secretaria da Educação	25	Secretaria de Turismo	54
Secretaria da Fazenda	47	Autarquias	54
		Em Tempo	54



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.242

Data 17 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de protetor para estetoscópios por profissionais da área de saúde no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigado o uso de protetor para estetoscópios por profissionais da área de saúde, quando em atendimento nos consultórios, postos de saúde, hospitais e similares, no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O protetor para estetoscópios a ser utilizado, para atingir o seu objetivo terá de ser feito de material que evite a passagem de sangue, líquidos, bactérias ou qualquer outro agente contaminante.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de julho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista
Deputado Estadual

Lei nº 17.243

Data 17 de julho de 2012

Súmula: Institui o auxílio alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, a título de indenização, o auxílio alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Conceder-se-á, mensalmente, auxílio alimentação por dia trabalhado aos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como aos ocupantes de cargo em comissão puro.

Art. 3º A concessão do auxílio alimentação será realizada em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado em boletim de frequência do servidor.

§ 1º O servidor que acumule cargos ou empregos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

§ 2º O servidor não perceberá auxílio alimentação quando estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da Administração direta ou indireta, em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, em serviço militar, em atividade política e para exercício de mandato eletivo, em licença para tratar de interesses particulares e em missão ou estudo no exterior.

§ 3º Fará jus ao auxílio alimentação o servidor que se encontrar em férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, licença à adotante e licença especial, bem como para frequentar cursos de capacitação, ou sujeito a horário especial.

§ 4º Considerar-se-á para o desconto do auxílio alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§ 5º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O auxílio alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação *in natura*.

Art. 5º O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e correrá a conta de dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado do Paraná, o qual deverá incluir na proposta orçamentária os recursos necessários à manutenção desse auxílio, que será reajustado anualmente, por ato do Procurador-Geral de Justiça, observadas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º O valor do auxílio alimentação será reajustado na mesma data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, estabelecida no art. 3º, da Lei nº 16.175, de 10 de julho de 2009.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de julho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.244

Data 17 de julho de 2012

Súmula: Institui o Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD, a ser gerido pela Coordenadoria Estadual Antidrogas.

Parágrafo único. Equivalem-se para fins desta Lei as expressões Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, Fundo, bem como a sigla FESD.

Art. 2º O Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD tem por finalidade a captação e administração de recursos financeiros destinados à ação pública de pesquisa sobre a temática em questão, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas, fiscalização e repressão ao tráfico de drogas.

Parágrafo único. A Coordenadoria Estadual Antidrogas, unidade de nível de execução programática da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, indicará servidor pertencente ao seu quadro técnico-efetivo para gerenciar a execução das atividades orçamentárias e financeiras do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas:

I – dotação específica consignada no orçamento do Estado do Paraná, consignada anualmente no Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

III – doações, auxílios, legados e contribuições de:

a) organismos ou entidades nacionais e internacionais;

b) pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as quais poderão ser elegíveis para receber incentivos fiscais mediante prévia avaliação da Coordenadoria Estadual Antidrogas em consonância com o Conselho Estadual Antidrogas;

IV – créditos adicionais que lhe forem abertos;

V – transferência de recursos financeiros advindos de convênios com o Governo Federal;

VI – recursos que lhe forem destinados pelo Governo do Paraná;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e outros firmados entre o Estado e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais e estaduais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII – todo e qualquer bem de valor econômico e valores em espécie, apreendidos em decorrência do tráfico de drogas ou utilizados de qualquer forma em atividades ilícitas de produção ou comercialização de drogas, ou ainda, que tenham sido adquiridos com recursos provenientes do referido tráfico, em todo o território do

Estado do Paraná, ressalvados os direitos do lesado ou de terceiros de boa-fé e após decisão judicial, conforme disposto no art. 4.º da Lei Federal nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, e suas alterações;

IX – recursos provenientes da alienação dos bens de que trata o inciso VII deste artigo;

X – recursos oriundos do leilão de bens perdidos em favor do Estado do Paraná e dos bens e valores objeto do crime de tráfico de drogas que tenham sido apreendidas no Estado do Paraná, conforme art. 2.º, inciso VI, da Lei Federal nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;

XI – bens cuja autorização de uso com transferência de responsabilidade tenha sido declarada pelo juízo competente, ouvido o Ministério Público e após parecer de destinação da Coordenadoria Estadual Antidrogas com prévia deliberação do Conselho Estadual Antidrogas;

XII – recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de drogas, medicamentos controlados, bem como de produtos químicos utilizados na fabricação e transformação de drogas no âmbito do território do Estado do Paraná;

XIII – recursos de outras origens, inclusive os provenientes de financiamentos externos e internos;

XIV – recursos provenientes de publicações e eventos promovidos pelo Conselho Estadual Antidrogas;

XV – quaisquer outras rendas eventuais, que por sua natureza, possam ser destinadas ao FESD.

Art. 4º Os recursos aos que se refere o artigo anterior serão depositados em banco oficial, em conta especial, sob a denominação “Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas”, que será movimentada pelo Presidente do Conselho Diretor do FESD ou, por delegação deste, pelo Secretário Executivo do Conselho Diretor do FESD, em conjunto com, no mínimo, duas pessoas autorizadas pelo referido Conselho.

Art. 5º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação;

II – do atendimento das diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor do FESD;

III – do cumprimento das exigências previstas em regulamento próprio.

§ 1º As despesas do exercício anterior, para o qual o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las e que não tenham sido efetuadas no momento oportuno e, ainda, os restos a pagar e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, podem ser pagos em conta de dotação específica, consignada no orçamento do exercício seguinte, discriminada por elementos, obedecida, tanto quanto possível, a ordem cronológica.

§ 2º O funcionamento e a administração do FESD serão objeto de regulamentação pelo seu Conselho Diretor.

Art. 6º O patrimônio, as receitas e eventual superávit do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a utilização de seu patrimônio para o custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público ou das Polícias Civil e Militar.

Art. 7º O Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas será fiscalizado pelo Ministério Público, ao qual serão encaminhados, por meio do Conselho Diretor, relatórios gerenciais sobre a aplicação de seus recursos e atividades, e que prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Os recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD serão destinados, com exclusividade, para:

I – a implantação da política estadual sobre drogas;

II – a realização de programas de prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas, fiscalização e repressão do tráfico de drogas;

III – o desenvolvimento de projetos de formação profissional para tratamento e reabilitação de dependentes, bem como para controle de uso e tráfico de drogas, em conjunto com os diversos seguimentos da sociedade e órgãos componentes;

IV – o reaparelhamento e custeio das atividades de pesquisa, prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas, fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico de drogas e produtos controlados;

V – o apoio a entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividades

de prevenção, redução de danos, tratamento, reabilitação e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas e de orientação e assistência especializada aos familiares de dependentes químicos;

VI – o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento ao público que abordem a temática relacionada às drogas;

VII – a organização de eventos de caráter científico voltados ao estudo e debate de matérias relativas à prevenção, redução do dano, tratamento, reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas e fiscalização e repressão, no âmbito do Estado do Paraná;

VIII – os programas de educação técnico-científica preventiva sobre o uso de drogas;

IX – o subsídio à participação de membros do Conselho Diretor do FESD e do Conselho Estadual Antidrogas em eventos nacionais e internacionais voltados à discussão de questões ligadas ao combate às drogas;

X – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos;

XI – a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental para usuários de álcool e outras drogas;

XII – a capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com os recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas integrarão a carga patrimonial da Secretaria de Estado que detiver as atividades referentes à administração da Coordenadoria Estadual Antidrogas.

Art. 9º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, órgão colegiado, deliberativo e de caráter consultivo, com a finalidade de aprovar os programas de trabalho e a aplicação dos recursos financeiros do referido Fundo proposto pelo Conselho Estadual Antidrogas e de realizar o seu respectivo acompanhamento.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, consideram-se sinônimos, nesta Lei, os termos Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, Conselho Diretor e Conselho.

Art. 10. O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas é composto pelos seguintes membros:

I – o Chefe da Coordenadoria Estadual Antidrogas, na qualidade de Presidente;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como Secretário Executivo;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

VI – 01 (um) representante do Ministério Público do Paraná;

VII – 01 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

VIII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná;

IX – 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

X – 01 (um) representante do Conselho Estadual Antidrogas;

XI – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada;

XII – 01 (um) representante da Frente Parlamentar de Combate às Drogas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

§ 1º Os membros referidos nos incisos II a X serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições.

§ 2º O membro nato constante do inciso I será substituído por seu suplente legal em suas faltas e ou impedimentos.

§ 3º Os representantes apontados no inciso XI serão eleitos em assembleias próprias, convocadas para este fim específico, amplamente divulgadas, visando a participação de entidades e membros da comunidade que comprovadamente estejam envolvidos com ações de combate às drogas nas mais diversas frentes.

§ 4º Haverá 01 (um) suplente para cada membro do Conselho Diretor, a ser indicado pela entidade responsável.

Art. 11. O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12. O Conselho funcionará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 13. Os membros deste Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado, após as indicações, para um mandato de 02 (dois) anos ou mandato a se encerrar com o término do mandato do Governador que os nomeou, podendo ser reconduzidos por mais 01 (um) mandato.

Art. 14. Será considerado extinto, antes do término, o mandato do Conselheiro, nos seguintes casos:

I – morte;

II – renúncia;

III – doença que exija licenciamento por mais de 06 (seis) meses;

IV – ausência injustificada há mais de 05 (cinco) sessões consecutivas;

V – contumácia na retenção de processos, além de prazos regimentais;

VI – procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VII – condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art. 15. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Estado do Paraná.

Art. 16. Ao Conselho Diretor do Fundo Estadual sobre Drogas compete:

I – a apreciação e aprovação dos Programas de Trabalho do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas e o acompanhamento de sua execução;

II – a deliberação e aprovação dos orçamentos de despesas do Fundo e suas alterações significativas de acordo com os limites estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda e demais normas disciplinadoras da matéria, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual;

III – a deliberação e aprovação da proposta orçamentária para gestões do Fundo, bem como as alterações orçamentárias, que serão encaminhadas para providências junto ao Grupo Financeiro Setorial da Secretaria que detiver, em seu âmbito de ação, as atividades relativas ao combate às drogas, de acordo com as normas pertinentes à matéria orçamentária;

IV – a deliberação e aprovação de balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicação de recursos orçamentários e extraorçamentários, a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 17. Ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – representar o Conselho, especialmente na celebração de contratos, convênios e nos demais atos jurídicos de interesse do Sistema Penitenciário e que tenham a intermediação do Fundo Estadual sobre Drogas;

III – baixar Resoluções com as deliberações do Conselho, zelando pela sua observância;

IV – zelar pela observância das disposições do Regulamento do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas;

V – aprovar a pauta de assuntos para as reuniões do Conselho;

VI – designar comissões e delas participar;

VII – autorizar a realização de despesas em conformidade com o programa aprovado, bem como as despesas urgentes, *ad referendum* do Conselho;

VIII – encaminhar as prestações de contas do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IX – desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas poderá delegar ao Secretário Executivo do Conselho

Diretor o exercício das atribuições constantes dos incisos II, V, VII e VIII deste artigo.

Art. 18. Ao Secretário Executivo do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas compete:

I – coordenar e executar as atividades administrativas do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas para consecução de seus objetivos;

II – promover a execução das instruções e resoluções emanadas do Conselho Diretor;

III – secretariar as reuniões do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, fazendo lavrar as respectivas atas;

IV – instituir os processos referentes aos programas de trabalho, orçamentos de despesas, investimentos, aplicações, demonstrativos e prestações de contas para a deliberação do Conselho;

V – providenciar as medidas complementares para a convocação e a realização das reuniões do Conselho;

VI – assinar correspondências relativas ao Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, quando autorizado pelo Presidente do Conselho Diretor;

VII – movimentar a conta bancária do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, por delegação, conforme as deliberações do Conselho e determinações do seu Presidente;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas e/ou designadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 19. Aos membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas compete:

I – estudar e relatar os processos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

II – votar a matéria em discussão, podendo pedir vistas dos processos, bem como apresentar voto em separado;

III – tomar parte das discussões e votações, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões dos processos e pedir adiamentos de discussões;

IV – requerer urgência para discussão e votação de processos não incluídos em pauta, bem como preferência nas votações em determinado assunto;

V – apresentar indicações e levantar questões de ordem;

VI – desempenhar os encargos para os quais tenham sido incumbidos por deliberação do Conselho ou por seu Presidente.

Art. 20. A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos prestará o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 21. O Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas contará com um profissional habilitado, formado em Ciências Contábeis ou em curso de Contabilidade, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para responder pela execução orçamentária, financeira e contábil, conforme o art. 2º, parágrafo único, da presente Lei.

Art. 22. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo titular do órgão que detiver, em seu âmbito de ação, as atividades relativas à administração do Sistema Penitenciário, *ad referendum* do Conselho Diretor do Fundo Estadual sobre Drogas.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições da Lei nº 14.264, de 22 de dezembro de 2003, e do Decreto Estadual nº 3.993, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para implementação desta Lei, utilizando quaisquer formas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 17 de julho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe de Casa Civil

OF/CTL/CC nº 1537/2012

Curitiba, 17 de julho de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 150/2012-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 666/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 666/2011, de autoria parlamentar, cria a exigência para que os laboratórios e clínicas de análise sanguínea sugiram a todos os pacientes e usuários a possibilidade de doação de sangue como amostra para efeitos de manutenção do banco de dados de eventuais doadores de medula óssea.

No seu art. 1º, o Projeto de Lei sob análise cria obrigações para "Todos os laboratórios e clínicas de análise sanguínea instalados no território do Paraná (...)". A partir da leitura dessa assertiva, uma premissa óbvia pode ser extraída: a prestação legal é imposta a laboratórios e clínicas públicas e particulares, desde que estejam instaladas em território paranaense. Passa-se, agora, à análise das consequências dessa premissa.

Para garantir a clareza desta manifestação, divide-se a análise em relação à aplicação da citada regra a instituições públicas e privadas.

Em primeiro lugar, no que toca à sua aplicabilidade a instituições públicas, um vício formal, de iniciativa, macula a norma. A Assembleia Legislativa, ou qualquer de seus membros, não têm competência para a iniciativa de lei que crie obrigações para Secretaria de Estado e órgãos (hospitais) públicos – iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do disposto no inciso IV do art. 66 da Constituição Estadual¹.

Assim, ao criar obrigações para laboratórios e clínicas públicas, o Projeto de Lei n. 666/2011, de iniciativa do Parlamentar Evandro Junior, viola competência privativa do Governador do Estado, ofendendo a Constituição Estadual e, por isso, merece o veto jurídico.

¹Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
(...) IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Em segundo lugar, no que toca à aplicabilidade da norma a instituições privadas, o mesmo art. 1º padece de vício insanável. De fato, compete à União, estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde (art. 24, XII). No entanto, isso não significa que todos esses entes devam legislar sobre a matéria com a mesma abrangência, cabendo à União estabelecer regras gerais e aos Estados legislar suplementarmente, restando aos municípios apenas a atividade legislativa complementar.

Nesse sentido, o estabelecimento de diretrizes sobre a formação do banco de dados de eventuais doadores de medula óssea é da União, sendo indevida a ingerência estadual na matéria. A participação dos Estados Membros no Sistema Nacional de Transplantes (SNT) é estabelecida no art. 5º do Decreto Federal n. 2268/1997, com competências previstas no art. 7º, e não abrange a matéria tratada nessa lei. Desse modo, em havendo normas gerais definidas pela União, inválido é o regramento estadual sobre a mesma matéria.

Ademais, ao estabelecer obrigações para laboratórios e clínicas particulares, o Projeto intervém de forma indireta na ordem econômica, criando obrigações para a iniciativa privada como se ela exercesse serviço público. A esse respeito, confira-se a doutrina de Alexandre Santos Aragão²:

Uma questão que se coloca é se essas atividades podem ser colocadas sob a mesma categoria jurídica, independentemente de serem prestadas pelo Estado ou por particulares por direito próprio.

A Constituição indica em sentido negativo ao tratar, por exemplo, dos serviços de saúde prestados pelo Estado como "serviços públicos de saúde" (art. 198), mas se valendo da nomenclatura distinta de "serviços de relevância pública" quando deseja abranger também os casos em que sejam prestados pela iniciativa privada (art. 197, CF). Em outras palavras, a Constituição **as considera serviços públicos quando prestadas pelo Estado, e serviços de relevância pública quando exploradas por particulares**, mantidos, nesse caso, o regime privado e as regras da livre-iniciativa, sem prejuízo, naturalmente, em alguns casos (principalmente da saúde e educação), da forte regulação sobre elas incidente, inclusive mediante a sujeição a autorizações administrativas prévias e operativas, constituindo-as como atividades econômicas privadas de interesse público.

Desse modo, inadequado é o estabelecimento de obrigação desse gênero a clínicas e laboratórios particulares, especialmente através de lei estadual.

² ARAGÃO, Alexandre Santos. *Curso de Direito Administrativo*. Editora Forense. 1ª Edição, 2012, p. 382.

Os mesmos vícios apontados acima ao art. 1º inquinam também o art. 2º do Projeto de Lei em tela, eis que ele também fixa obrigações aos laboratórios e clínicas de análise sanguínea. Por essa razão, o veto deve ser a ele extensivo.

Dada a retirada dos dois primeiros dispositivos do Projeto, os dois restantes não subsistem, eis que são meramente acessórios. Nesse caso, o veto deve ser total.

Esses os motivos que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto a elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
AJB/Prot.nº 11.219.445-2

70597/2012

DECRETO Nº 5284

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5284					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					Valor	I N.do I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I AL O I						I Proc I
I	I	I Despesa I I Fnte I I						I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I I
I I		I	I	I	I	I		I I
I 3930 I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I		I I
I 4080 I	AÇÕES DO DETRAN	I 44905100 I	284 I	95 I	L I	I	1.140.000 I	0708 I
T o t a l							1.140.000 I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 5284					R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I					Valor	I Processo I
I	I	I I FONTE I						I I
I I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I				I I
I I		I	I	I				I I
I 3930 I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I				I I
I 2590.01.84 I	Outros Convenios / Outras Transferências	I 284 I	95 I				1.140.000 I	0708 I
T o t a l							1.140.000 I	

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I					Fl. 03	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5284					R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I Alo I					Valor	I Processo I
I	I	I I Fonte I I						I I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I			I I
I I		I	I	I	I			I I
I 3930 I	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I			I I
I 4080 I	AÇÕES DO DETRAN	I	I	I	I			I I
I 358 I	Guaraniaçu	I	I	I	I			I I
I 0024 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	40.000 I	0708 I	
I 424 I	Jacarezinho	I	I	I	I			I I
I 0021 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	60.000 I	0708 I	
I 474 I	Londrina	I	I	I	I			I I
I 0027 I	Projetar e executar obra	I 284 I	95 I	L I	I	900.000 I	0708 I	
I 510 I	Maringá	I	I	I	I			I I
I 0025 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	15.000 I	0708 I	
I 596 I	Paranaguá	I	I	I	I			I I
I 0026 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	25.000 I	0708 I	
I 640 I	Porecatu	I	I	I	I			I I
I 0022 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	50.000 I	0708 I	
I 808 I	Sertãozinho	I	I	I	I			I I
I 0023 I	Implantar projeto padrão arquitetônico e complementares	I 284 I	95 I	L I	I	50.000 I	0708 I	
T O T A L		I O.F. I	I L I			1.140.000 I		

71188/2012

DECRETO Nº 5285

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5285					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					Valor	I N.do I
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI			I Proc I
I I	I	I Despesa I	I FnteI	I	I			I COP I
I 7700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I I			I I
I I	I	I	I	I	I I			I I
I 7730 I	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I I			I I
I 4305 I	I GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I I			I I
I I	I DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 44905100 I	I 257 I	I 95 I	I L I	1.100.000 I		I 0728 I
T o t a l							1.100.000 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5285					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					Valor	I N.do I
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI			I Proc I
I I	I	I Despesa I	I FnteI	I	I			I COP I
I 7700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I I			I I
I I	I	I	I	I	I I			I I
I 7730 I	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I I			I I
I 4308 I	I GESTÃO DE APOIO A CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS	I	I	I	I I			I I
I I	I DA INFRAESTRUTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS	I 44903900 I	I 257 I	I 95 I	I L I	1.100.000 I		I 0728 I
T o t a l							1.100.000 I	I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I					Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 5285					R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I Alo I					Valor	IProcessoI
I Código I	Especificação	I I	IFonteI	I	I			I I
I 7700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I			I I
I I	I	I	I	I	I			I I
I 7730 I	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I			I I
I 4305 I	I GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS	I	I	I	I			I I
I I	I DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I	I	I	I			I I
I 905 I	I CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I			I I
I 0020 I	I Readequar Rodovia PR 340, trecho Castro - Castrolanda	I 257 I	I 95 I	I L I	I	1.100.000 I		I 0728 I
T O T A L		I O.F. I	I	I L I	I	1.100.000 I		I

71190/2012

DECRETO Nº 5286

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 5286					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					Valor	I N.do I
I Cód. I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI			I Proc I
I I	I	I Despesa I	I FnteI	I	I			I COP I
I 7700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I I			I I

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG nº 4.143.260-8, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 5 de julho de 2012, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente

Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilCASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

71197/2012

DECRETO Nº 5.290**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SEBASTIANA NADIRA DOS SANTOS, RG nº 742.626-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 5 de julho de 2012, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente Técnico – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilCASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

71198/2012

DECRETO Nº 5.291

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011,

Resolve nomear CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER, RG nº 279.910, para exercer o cargo de Diretor Presidente, da Diretoria Executiva da Agência Paraná de Desenvolvimento.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

71200/2012

DECRETO Nº 5.292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.124, de 6 de janeiro de 2009,

Resolve nomear ELISABETE TURIN DOS SANTOS, RG nº 1.179.261-8 (Titular) e MIRIAM ANITA LORANDI, RG nº 3.815.594-6 (Suplente), para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, como representantes da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a JACQUELINE BERTONI, RG nº 3.560.796-0 e DOROTHI OLIVEIRA, RG nº 1.415.279-2, respectivamente.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

71201/2012

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**DECRETO Nº 5.293**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o contido no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear MÁRCIO FERNANDO NUNES, RG nº 3.089.182-1, para, como Conselheiro representante do Município de Campo Mourão, integrar o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, em substituição a EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG nº 1.689.337-4.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilREINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71202/2012

DECRETO Nº 5.294**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, POLYANA RODRIGUES PEDRO, RG nº 8.147.725-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilFERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71204/2012

DECRETO Nº 5.295**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZABETH AKEMI UETA NISHIMORI, RG nº 1.340.953-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de julho de 2012, ficando exonerada ROSALINA BERGAMO, RG nº 1.284.449-2.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilFERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71206/2012

DECRETO Nº 5.296**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DENIS CARDOSO DA SILVA, RG nº 8.643.950-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 23 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilFERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71207/2012

DECRETO Nº 5.297**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO AUGUSTO MARQUETTI VASCO, RG nº 3.010.099-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do EstadoLUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa CivilFERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71210/2012

DECRETO Nº 5.298**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS, RG nº 7.969.646-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C,

da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71212/2012

DECRETO Nº 5.299**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLETO DE ASSIS, RG nº 339.697-5, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral – Símbolo 1-C, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 16 de julho de 2012, ficando exonerado MARIO JOSÉ AMADIGI, RG nº 871.248-4.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

71213/2012

DECRETO Nº 5.300**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ROQUE DE OLIVEIRA FRANCO NETO, RG nº 4.929.124-8, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 2 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHÁ FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

71215/2012

DECRETO Nº 5.301

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolve retificar o Decreto nº 4.990, de 18 de junho de 2012, que nomeou OSVALDO RIBEIRO, RG nº 281.151-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de declarar que a vigência do mesmo é a partir de 14 de fevereiro de 2012, e não como constou.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

71217/2012

DECRETO Nº 5.302**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIRCE MARIA REINEHR, RG nº 1.143.434-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de agosto de 2012, ficando exonerado FABRÍCIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71219/2012

DECRETO Nº 5.303**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAHARA PAOLA PAULINO DE SOUZA, RG nº 8.950.650-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de agosto de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71221/2012

DECRETO Nº 5.304**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO FERREIRA DAL BIANCO, RG nº 2.087.106-7, Auditor Fiscal “G”, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico – Símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 2 de julho de 2012, ficando exonerado JOSÉ LUIZ RODRIGUES, RG nº 3.573.042-7.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

71222/2012

DECRETO Nº 5.305**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGERIO PEREIRA, RG nº 5.144.163-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 10 de julho de 2012, ficando exonerado HEITOR MANFRINATO, RG nº 1.912.722-2, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71223/2012

DECRETO Nº 5.306**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar SANDRA MARA SABBAG, RG nº 1.184.852-4, do cargo, em comissão, de Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 16 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71226/2012

DECRETO Nº 5.307**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HEITOR MANFRINATO, RG nº 1.912.722-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 10 de julho de 2012, ficando exonerado ROGERIO PEREIRA, RG nº 5.144.163-0, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71228/2012

DECRETO Nº 5.308**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA VERONICA MACEDO FERREIRA, RG nº 1.838.394-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 10 de julho de 2012, ficando exonerado LUIZ FERNANDO AMARAL TUPAN, RG nº 1.1.976.861-9, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI,
Secretário de Estado da Comunicação Social

71230/2012

DECRETO Nº 5.309

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 11, 12 e 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.585, de 19 de outubro de 2009,

Resolve nomear CELSO FERNANDO DE AZAMBUJA GOMES CARNEIRO e ROBERTO BENGHI DEL CLARO, para, como Membros Consultores, integrarem o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, em substituição a HELOISA BOT BORGES e SERGIO AUGUSTO LEONI.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA,
Secretário de Estado da Cultura

71232/2012

DECRETO Nº 5.310**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, CESARIO FERREIRA FILHO, RG nº 694.070-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

71233/2012

DECRETO Nº 5.311**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar EDUARDO HENRIQUE SABBAG HAMPEL, RG nº 6.129.135-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS,
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

71235/2012

DECRETO Nº 5.312**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VICTOR WASZCZYNSKYJ, RG nº 353.616-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, a partir

de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS,
Secretário de Estado da Indústria,
do Comércio e Assuntos do Mercosul

71236/2012

DECRETO Nº 5.313**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ****RESOLVE:**

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTHIANO BUENO BATISTA, RG nº 7.131.287-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Coordenadoria - Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 2 de julho de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente de CIRETRAN “C” – Símbolo 7-C.

II - Exonerar, a pedido, LUCIANO JULIANI, RG nº 4.628.347-3, do cargo, em comissão, de Assistente de Coordenadoria - Símbolo 4-C, do DETRAN, a partir de 2 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado,

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71237/2012

DECRETO Nº 5.314**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Trânsito - DETRAN:

NILCEMARA DOMINGUES FIGUEREDO, RG nº 6.755.586-4, Assistente de Coordenadoria - Símbolo 4-C, a partir de 2 de julho de 2012, ficando exonerado, a pedido, PAULO ANDRE OLIVEIRA, RG nº 4.698.223-1; e

DANILO ROMANEL BATISTA, RG nº 4.100.602-1, Assistente de Diretoria - Símbolo 2-C, a partir de 10 de julho de 2012, ficando exonerado AVELINO ORDERIGO AZAMBUJA GABRIELLI, RG nº 1.155.387-7.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71239/2012

DECRETO Nº 5.315**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, RG nº 6.957.025-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Jurídico – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito, a partir de 20 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71241/2012

DECRETO Nº 5.316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.575.611-7,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com os arts. 26 e 41, § 3º, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o anexo I ao Decreto nº 4.657, de 22 de maio de 2012, na parte que nomeou DANIELE APARECIDA PIRES, RG nº 8.468.097-4, LUCIOMAR MOREIRA DE CASTILHO, RG nº 13.322.954-0

e MARLENE DANTANA DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 3.115.554-1, para exercerem, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN “B” - Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, por não terem tomado posse dentro do prazo legal.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71254/2012

DECRETO Nº 5.317**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar, a pedido, JOSÉ LÚCIO DA SILVA, RG nº 3.396.437-4, do cargo, em comissão, de Assistente de CIRETRAN “C” - Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, a partir de 20 de junho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71255/2012

DECRETO Nº 5.318**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar FABIO HENRIQUE CARNEIRO, RG nº 4.245.902-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Posto - Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, a partir de 30 de junho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71256/2012

DECRETO Nº 5.319**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO PACHECO LAGARES BARBOSA, RG nº 6.082.847-MG, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria - Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito, a partir de 2 de julho de 2012, ficando exonerada CARLA NATEL MULLER GIUBLIN, RG nº 4.563.162-1.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71257/2012

DECRETO Nº 5.320**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ****RESOLVE:**

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Trânsito - DETRAN:

MARCOS RIBEIRO BONETTE JUNIOR, RG nº 9.090.613-5 e VALDEREZ OLIVEIRA MALUCELLI, RG nº 5.277.912-0, Assistente de Coordenação - Símbolo 4-C;

JOÃO CLAUDEMIR MERLO, RG nº 6.236.552-8, KATIA ROMANZINI VAZ CARNEIRO, RG nº 2.253.576-5 e NORELI SALETE ZANTUT, RG nº 6.028.838-0, Assistente de CIRETRAN “B” - Símbolo 7-C;

VANESSA CHIREA, RG nº 10.532.208-9, Assistente de CIRETRAN “C” - Símbolo 7-C.

II - Exonerar, a pedido, TERCILIO GUEDES DE ARAÚJO, RG nº 3.351.981-8, Assistente de CIRETRAN “B” - Símbolo 7-C, do DETRAN, a partir de 5 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

71260/2012

DECRETO Nº 5.321**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve exonerar GILBERTO SENTINELO, RG nº 2.024.864-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional - Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a partir de 11 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK,
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

71262/2012

DECRETO Nº 5.322**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, STELLA MARIS MACHADO NATAL, RG nº 1.219.901-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 4 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71264/2012

DECRETO Nº 5.323**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA AFONSO DE MELLO, RG nº 7.812.628-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 2 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71267/2012

DECRETO Nº 5.324

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003,

Resolve nomear GLEISON CARLOS MACHADO, RG nº 5.740.207-5, para, como Titular, integrar o Conselho Estadual Antidrogas - CONEAD, representante da Secretaria de Estado do Esporte, em substituição a JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA GATTI.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71268/2012

DECRETO Nº 5.325

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ FABIANO DÉA, RG nº 4.887.387-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 4 de junho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71269/2012

DECRETO Nº 5.326

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, DIRCEU DE LIMA, RG nº 6.083.910-7, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

71271/2012

DECRETO Nº 5.327

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, ANTONIA FRANCISCA DE ARAÚJO, RG nº 4.802.694-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 15-C, da Casa Civil, a partir de 6 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

71272/2012

DECRETO Nº 5.328

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVANDRO FRANCISCHETT, RG nº 7.766.195-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2 de julho de 2012, ficando exonerada VERA LUCIA FAUST, RG nº 3.688.085-6.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

71274/2012

DECRETO Nº 5.329

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA CANDIDA FERNANDES, RG nº 7.387.810-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 5 de julho de 2012, ficando exonerada ANGELA PACHECO, RG nº 3.213.042-9.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

71276/2012

DECRETO Nº 5.330

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUANA CRISTINA HEBERLE, RG nº 6.434.538-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade Regional de Transplante – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 4 de julho de 2012, ficando exonerada ROSIMERI DE LIMA TOMÉ, RG nº 5.684.079-6.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

71279/2012

DECRETO Nº 5.331

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOZÉLIA NOGUEIRA, RG nº 2.210.653-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil, a partir de 11 de junho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

71280/2012

DECRETO Nº 5.332

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE MARIA MENEZES, RG nº 3.998.035-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 12 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

71283/2012

DECRETO Nº 5.333

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIO TARCIZO FERRAZZA, RG nº 1.125.473-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2012, ficando exonerada VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.275.570-2.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

71284/2012

DECRETO Nº 5.334

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO DE JESUS, RG nº 9.117.138-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 12 de julho de 2012, ficando exonerada LUCIANE MARIA MENEZES, RG nº 3.998.035-5.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

71285/2012

DECRETO Nº 5.335

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS, RG nº 2.083.603-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, a partir de 2 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

71287/2012

DECRETO Nº 5.336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.427, de 18 de março de 2009,

Resolve nomear para, como membros, comporem o Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, os seguintes representantes:

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, como Presidente;

Secretário de Estado da Administração e da Previdência;

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, RG nº 1.129.163-5 – Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, como Secretário Executivo;

JOSÉ CARLOS CASTILHO, RG nº 1.398.404 – Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Paraná – FETAEP;

NEVERALDO DA SILVA OLIBONI, RG nº 5.548.828-2 – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul – FETRAF – SUL;

GERALDO PEREIRA LACERDA, RG nº 2.266.252 – Servidor do EMATER.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

71288/2012

DECRETO Nº 5.337

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VINICIUS DEOTAN COLETTI, RG nº 8.155.051-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de Dois Vizinhos, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

71289/2012

DECRETO Nº 5.338

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS, RG nº 8.249.547-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 9 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

71291/2012

DECRETO Nº 5.339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar BRUNO JOSÉ BROPST, RG nº 6.447.474-0, do cargo, em comissão, de Assistente de Estabelecimento Penal – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71294/2012

DECRETO Nº 5.340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIO ANSELMO DA FONSECA, RG nº 4.276.950-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20 de junho de 2012, ficando exonerado, a pedido, DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE, RG nº 6.150.357-9.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

71295/2012

DECRETO Nº 5.341

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 3 de julho de 2012:

DENIS EDUARDO BLANKENBURG ALMADA, RG nº 8.105.298-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C;

DANIELLE KANIA, RG nº 9.985.616-5, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 8-C; e

ANA MARIA FILIPPO, RG nº 3.733.550-9, Assistente – Símbolo 8-C.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

71298/2012

DECRETO Nº 5.342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARISSA CARVALHO RODRIGUES GAGLIONONE, RG nº 8.198.082-9, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de agosto de 2012, ficando exonerada, a pedido, ADRIANNA CRUZ BOVE, RG nº 6.380.262-0, a partir de 31 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CEZAR SILVESTRI,
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano

71300/2012

DECRETO Nº 5.343

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, JOSINA NUNES, RG nº 4.421.430-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 2 de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

71301/2012

DECRETO Nº 5.344**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.275.570-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

71302/2012

DECRETO Nº 5.345

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por merecimento, MARIA LUCIA SANCHES FOLTRAN, RG nº 34343136, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 17 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

71306/2012

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR****CASA CIVIL**

11.354.714-6

Mensagem 40/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a efetuar cessão de uso, ao PROVOPAR, do 1º Bloco do Prédio localizado no imóvel constituído pelo Lote 3, localizado na Rua Hermes Fontes, 315, bairro Batel, nesta Capital.

70421/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.415.263-3/12 – Of. nº 1196/2012 - Solicita autorização para celebrar Contrato de locação entre a SEED e Mercedes Prolik, tendo por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Sete de Setembro, nº 5580, Curitiba/PR, para abrigar as instalações do Conselho Estadual de Educação, pelo período de 60 (sessenta) meses, com prazo de vigência a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1198/2011 e com base na Informação nº 1554/2012-NJA/CC, a celebração de Contrato de Locação entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e MERCEDES PROLIK, tendo por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Sete de Setembro, 5580, Curitiba-PR, para abrigar as instalações do Conselho Estadual de Educação, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, com prazo de vigência a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise de observância do contido na Lei Estadual n. 15.608/07 e Lei

Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 17/07/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.448.917-4/12 – Of. nº 710/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o município de Tuneiras do Oeste, visando a execução de ações do “Projeto Pé na Estrada”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 494/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1568/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o município de Tuneiras do Oeste, visando a execução de ações do “Projeto Pé na Estrada”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.554.082-3/12 – Of. nº 721/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o município de Paulo Frontin, visando prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios referenciados ao CRAS, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.448.823-2/12 – Of. nº 718/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o município de São José das Palmeiras, visando apoio ao Projeto Social denominado “Conhecer Para Intervir Na Realidade”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 500/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1566/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o município de São José das Palmeiras, visando apoio ao Projeto Social denominado “Conhecer Para Intervir Na Realidade”, com previsão de cessão de uso de 01

(um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.554.130-7/12 – Of. nº 709/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o município de Marilândia do Sul, visando apoio ao Projeto Social denominado "Atendimento Socioassistencial Das Famílias Usuárias do CRAS, e Grupos de Convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 497/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1565/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o município de Marilândia do Sul, visando apoio ao Projeto Social denominado "Atendimento Socioassistencial Das Famílias Usuárias do CRAS, e Grupos de Convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.448.916-6/12 – Of. nº 669/2012 - Solicita autorização para formalizar o Termo de Ajuste nº 112/2012, nos termos solicitados, envolvendo a cessão de uso de veículo em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, pessoa jurídica de direito privado (associação civil) sem fins lucrativos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual nº 1.198/2011 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1559/2012 – PGE/CC e nº 469/2012 AJ/SEDS, a Secretaria de Estado de Família e Desenvolvimento Social formalizar o Termo de Ajuste nº 112/2012, nos termos solicitados, envolvendo a cessão de uso de veículo em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, pessoa jurídica de direito privado (associação civil) sem fins lucrativos. **CONDICIONO** a presente autorização à apresentação da Declaração de Regularidade do Pedido (art. 17 do Decreto estadual nº 1.198/2011); à correção (incluindo a aprovação pela autoridade competente) do plano de trabalho (art. 134 da Lei estadual nº 15.608/07); e, por ocasião da formalização do ajuste, à comprovação da regularidade fiscal e do FGTS. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante; Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.553.765-2/12 – Of. nº 734/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com a Associação Beneficente São Roque, do município de Curitiba, visando apoio ao Projeto Social denominado "Projeto ABSR Móvel", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 502/2012

– NJA/SEDS e Informação nº 1569/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com a Associação Beneficente São Roque, do município de Curitiba, visando apoio ao Projeto Social denominado "Projeto ABSR Móvel", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.371.146-9/12 – Of. nº 732/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com a Associação Maringense dos Autistas - AMA, do município de Maringá, visando apoio ao Projeto Técnico Social que visa a "Vivendo Melhor", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 512/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1558/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com a Associação Maringense dos Autistas - AMA, do município de Maringá, visando apoio ao Projeto Técnico Social que visa a "Vivendo Melhor", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.553.754-7/12 – Of. nº 731/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o Asilo São Francisco de Assis - SSVF, do município de Santo Antônio da Platina, visando apoio ao Projeto Técnico Social que visa a "Garantias de direitos socioassistenciais e acessibilidade a idosos", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 504/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1561/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o Asilo São Francisco de Assis - SSVF, do município de Santo Antônio da Platina, visando apoio ao Projeto Técnico Social que visa a "Garantias de direitos socioassistenciais e acessibilidade a idosos", com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12". (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.553.813-6/12 – Of. nº 730/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte Claro, do município de São José dos Pinhais, visando apoio ao Projeto Social denominado “A Família em Primeiro Lugar”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 506/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1564/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte Claro, do município de São José dos Pinhais, visando apoio ao Projeto Social denominado “A Família em Primeiro Lugar”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.370.792-5/12 – Of. nº 611/2012 - Solicita autorização para celebrar Termo de Ajuste entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, e a Associação Viva Bia, para execução do projeto “Qualificação, Inclusão Social e Profissional de Pessoas com Deficiência”, envolvendo a cessão de uso de um veículo em favor dessa entidade sem fins lucrativos, sem previsão de repasse de recursos, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 1.198/2011 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1573/2012 – NJA/CC e do Parecer nº 426/2012 NJA/SEDS, a celebração de Termo de Ajuste entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e a Associação Viva Bia, para execução do Projeto “Qualificação, Inclusão Social e Profissional de Pessoas com Deficiência”, envolvendo a cessão de uso de um veículo em favor dessa entidade sem fins lucrativos, sem previsão de repasse de recursos, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. **CONDICIONO** a presente autorização à apresentação da Declaração de Regularidade do Pedido (art. 17 do Decreto estadual nº 1.198/2011); à adequação da Minuta e do Plano de Trabalho, nos termos da Informação nº 1.573/2012 – NJA/CC; e, por ocasião da formalização do ajuste, à atualização das certidões de comprovação da regularidade junto às Fazendas Públicas e ao FGTS. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante; Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.370.647-3/12 – Of. nº 733/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, do município de Jussara, visando apoio ao Projeto Técnico Social denominado “Programa de Atendimento a Gestantes”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 511/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1552/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, do município de Jussara, visando apoio ao Projeto Técnico Social denominado “Programa de Atendimento a Gestantes”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo

na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

11.383.845-0/12 – Of. nº 667/2012 - Solicita autorização para que a SEDS, representando o Estado do Paraná, possa celebrar Termo de Ajuste com o Instituto Social Filadélfia, do município de Rebouças, visando apoio ao Projeto Social denominado “Aprimoramento de atendimento do Instituto Social Filadélfia”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual 1.198/2011 e art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base no Parecer nº 361/2012 – NJA/SEDS e Informação nº 1472/2012 – NJA/CC, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, representando o Estado do Paraná, a celebrar Termo de Ajuste com o Instituto Social Filadélfia, do município de Rebouças, visando apoio ao Projeto Social denominado “Aprimoramento de atendimento do Instituto Social Filadélfia”, com previsão de cessão de uso de 01 (um) veículo automotor, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato do termo na imprensa oficial, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **CONDICIONO** a formalização do Termo de Ajuste à apresentação das certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas, de acordo com o descrito no art. 136, IV da Lei Estadual 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 17/07/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 17/07/12).

71308/2012

Curitiba, 17 de julho de 2012

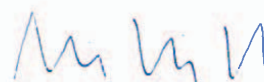
O VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, art. 44, inciso IX, e em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.531, de 15 de maio de 2012, que trata de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Otávio Monastier**, RG 669.291-5, para no âmbito da Vice Governadoria, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos do Decreto Estadual nº 4.531/2012, devendo para tanto:

- I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
- IV – incentivar a participação popular estimulando o exercício do controle social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Flávio Arns
Vice - Governador

71312/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1359

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem nas respectivas Promotorias de Justiça do Foro Central da comarca da Região metropolitana de CURITIBA, a partir de 03 de maio do ano em curso e até ulterior deliberação, conforme segue:

FÁBIO BRUZAMOLIN LOURENÇO

Direitos Constitucionais

KARINA A.FARIA DE MOURA CORDEIRO

Fundações e Terceiro Setor

FERNANDA NAGL GARCEZ

Proteção à Saúde Pública

JULIANA ANDRADE DA CUNHA

Proteção à Saúde Pública

HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ

Educação

Curitiba, 03 de maio de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1536

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto MARCELO AUGUSTO RIBEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de BANDEIRANTES, a partir de 08 de maio do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2188

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

REVIGORAR

as Resoluções nº 1356/12 e 1359/12, na parte que se refere à Promotora de Justiça HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, a partir de 22 de junho do ano em curso e até ulterior deliberação, ficando em consequência, retificado o item II da Resolução nº 1948/12.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2204

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12423/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto DAVID KERBER DE AGUIAR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CASCAVEL, no período de 16 a 30 de julho do ano em curso.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2219

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 12219/12-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADRIANO ZAMPIERI CALVO para atuar junto ao Tribunal do Júri e na substituição dos Promotores de Justiça com atuação criminal na comarca de MARINGÁ, na forma prevista nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 0652/12.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2270

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13197/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça GISELE SILVÉRIO DA SILVA para tratamento de sua saúde, no dia 13 de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça TARCILA SANTOS TEIXEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO MATEUS DO SUL, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2274

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

RETIFICAR

o item II da Resolução nº 2149/12, para que passe a constar a designação do Promotor Substituto MICHEL EDUARDO STECHINSKI para atuar na comarca de ANTONINA no período de 02 a 04 de julho do ano em curso, e não como restou consignado.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2275

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13195/12-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça RODRIGO RÉGNIER GUIMARÃES 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2276

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13193/12-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça SUSANA MARIA MALUF 04 (quatro) dias de férias sendo 01 (um) relativas ao saldo restante do 1º período de 2010 e 03 (três) dias relativas ao saldo do 2º período de 2002, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1795/12 e 0732/07, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 06 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2277

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13236/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

20 (vinte) dias de licença ao Promotor de Justiça LUIS PAULO ZANETTI para tratamento de sua saúde, a partir de 12 de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de RIBEIRÃO CLARO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2278

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a imperiosa necessidade dos serviços, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça IVONEI SFOGGIA, por intermédio da Resolução nº 1897/12, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

69001/2012

Procuradoria Geral
do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO Nº 39/12-FEPGE

Protocolo: 11.533.040-3

Interessado: COORDENADORIA DE ESTUDOS JURÍDICOS

Assunto: Cotas de incentivo à produção intelectual – Temário anual 2012/2013

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 21 de junho de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, devendo este Conselho Diretor referendar a integralidade dos temas propostos visando a formação do temário anual 2012-2013 para percepção das cotas de incentivo à produção intelectual.

Curitiba, sala das sessões, em 21 de junho de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Diretor

Marcos André da Cunha
Conselheiro Relator

68808/2012

DELIBERAÇÃO Nº 47/12-FEPGE

Protocolo: 11.589.361-0

Interessado: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A

Assunto: Restituição de valores pagos em duplicidade

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de julho de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de julho de 2012.

Roberto Altheim
Presidente do Conselho Diretor, em Substituição

Letícia Ferreira da Silva
Conselheira Relatora

68911/2012

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 109, de 16 de julho de 2012

Concede licença ao servidor para participar do pleito eleitoral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, consoante na CF/88 e na Legislação Eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a partir de 07 de julho de 2012, ao servidor Gilmar Vieira Brene, portador do RG nº 2.107.199-4 SS/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio, na função de Auxiliar de Manejo e Meio Ambiente, lotado no Núcleo Regional de Londrina, para participar do pleito eleitoral como candidato, conforme certidão expedida pela Justiça Eleitoral, da 41ª Zona Eleitoral de Londrina, em 11 de julho de 2012, ficando desincompatibilizado do exercício da função pública, devendo retornar às suas atividades em 06 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

69515/2012

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 026/12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

09 a 13 de julho de 2012

Milho.....R\$ 21,90 /sc 60 kg

CUMPRAMENTO

Curitiba, 13 de julho de 2012

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

68644/2012

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino SuperiorFaculdade Estadual de Ciências
e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 172/2012-D

Concede TIDE a Professor da Fecilcam.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n. 11713/1997 e 14825/2005 e com a Resolução n. 001/2012-CD e consoante ao parecer constante no Protocolado abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o regime TIDE ao Professor abaixo relacionado, conforme segue:

Professor/Professora	Departamento	Protocolo
Marcos Junio Ferreira de Jesus	Administração	14372

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2012.

Campo Mourão, 13 de julho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009

R\$ 48,00 - 69097/2012

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai

PORTARIA Nº 079/2012-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder ao servidor **CLAUDIO ANTONIO DE BRITO, RG n.º 922.921-3/PR**, Professor Assistente – licença de 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 07 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 208 inciso X da Lei 6174/70 do Estatuto dos funcionários Cíveis do Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai, aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze (06.07.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto

Diretor

R\$ 60,00 - 69370/2012

PORTARIA Nº 078/2012-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, RG n.º 3.069.401-5/PR**, Professor Assistente – licença de 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 07 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 208 inciso X da Lei 6174/70 do Estatuto dos funcionários Cíveis do Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze (05.07.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto

Diretor

R\$ 60,00 - 69374/2012

PORTARIA Nº 077/2012-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder ao servidor **VANDERLEI AMBONI, RG n.º 3.102.914-7/PR**, Professor Assistente – licença de 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 07 de julho de 2012 à 07 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 208 inciso X da Lei 6174/70 do Estatuto dos funcionários Cíveis do Paraná.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze (05.07.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto

Diretor

R\$ 60,00 - 69376/2012

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº. 592/2012-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, datada de 03 de julho de 2012; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NEIDE MARIA MICHELLAN, portador(a) da RG nº. 892.344-2/PR, no cargo de Professor do Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Secretaria de Estado da Educação - Paraná	01/03/1976 a 23/02/1979	02	11	22
Secretaria de Estado da Educação - Paraná	01/03/1979 a 28/02/1980	01	00	00
Secretaria de Estado da Educação - Paraná	01/03/1980 a 11/03/1996	16	00	11
TOTAL		20	00	03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 13 de julho de 2012.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 96,00 - 68730/2012

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela UNICENTRO, referente ao mês de JUNHO de 2012, conforme segue:

1.311-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de ELISABETH MÔNICA HASSE BECKER NEIVERTH, RG nº 3.138.670-5, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.312-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, RG nº 8.609.382-0, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.313-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MARIANA MARCANTONIO CONEGLIAN, RG nº 25.071.425-5 SP, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.314-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de EUNICE PEREIRA GUIMARÃES, RG nº 977.549, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.315-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de DURINÉZIO JOSÉ DE ALMEIDA, RG nº 7.321.060-7, para o período de 1º-6-2012 a 31-12-2012.

1.316-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de PAULO SÉRGIO BONATO, RG nº 4.590.336-2, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.317-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de SANDRA AIRES FERREIRA, RG nº 5.953.146-8, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.318-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de DENIELLI KENDRICK, RG nº 8.406.570-6, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.319-GR, de 1º-6-2012: Designa MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN, RG nº 606484334 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.320-GR, de 1º-6-2012: Designa CRISTIANE KOPF, RG nº 6.061.897-6, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia de Alimentos, Campus CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 30-11-2012.

1.321-GR, de 1º-6-2012: Designa ADRIANA MARIA ROMÃO, RG nº 25.999.757-2, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-12-2012.

1.322-GR, de 1º-6-2012: Designa GISELLI CRISTIANE DA SILVA, RG nº 6.863.859-3, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.323-GR, de 1º-6-2012: Designa CECILIA RAFAELLY DE OLIVEIRA, RG nº 8.805.033-9, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.324-GR, de 1º-6-2012: Designa GISLAINE MAIER, RG nº 7.248.062-7, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.325-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MÁRCIA DA COSTA, RG nº 9.670.175-6, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.326-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de KAREN GISELE FRANCIOSI GELINSKI, RG nº 4.127.818-8, para o período de 1º-6-2012 a 31-12-2012.

1.327-GR, de 1º-6-2012: Designa RAFAELI FRANCINI LUNKES, RG nº 8.131.519-1, como Professor Colaborador do Departamento de Comunicação Social, Campus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.328-GR, de 1º-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de LUIZ ROBERTO ZANOTTI, RG nº 6.670.418-2 SP, para o período de 1º-6-2012 a 31-1-2013.

1.329-GR, de 4-6-2012: Designa, em substituição, membro para compor o Comitê de Ética no Uso de Animais, CEUA, da UNICENTRO, designado pela Portaria nº 1.983-GR/UNICENTRO, de 5-11-2010, conforme segue: I – Merielle Camilo, RG nº 7.553.060-9, representante dos Agentes Universitários e revoga-se a alínea "I", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.983-GR/UNICENTRO, de 5-11-2010, a partir de 22-5-2012.

1.330-GR, de 4-6-2012: Autoriza o docente PAULO ROGÉRIO PINTO RODRIGUES, RG nº 3.527.173-2, a afastar-se do país para participar da EMR 2012 – Conference Energy, Materials Research, promovido pela Formatex Tesearch Center, a ser realizada em Malaga, Espanha, e para realizar visita técnica na Politécnica de Lisboa e Universidade de Madri, em Portugal e Espanha, para o período de 16-6-2012 a 2-7-2012.

1.331-GR, de 4-6-2012: Designa NEIDE GARCIA PINHEIRO, RG nº 2.139.640-0, para exercer, em comissão o cargo de Assessora Especial para Área de Relações Internacionais, vinculada ao Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 30-6-2012.

1.333-GR, de 4-6-2012: Concede flexibilização de horário de trabalho a GIOMAR VIANA, RG nº 7.313.959-7, para cursar disciplina do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, na Universidade Federal do Paraná, UFPR.

1.334-GR, de 4-6-2012: Designa EDSON LUIZ DALLA VECCHIA, RG nº 1.259.700-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial da Reitoria para Assuntos de Engenharia Elétrica, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento da UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 30-6-2012.

1.335-GR, de 5-6-2012: Designa DANIELA VIGANÓ ZANOTTI JERONYMO, RG nº 26.703.477-5 SP, e JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA, RG nº 12.431.968-4, como representantes da UNICENTRO, no Conselho Municipal ANTIDROGAS, COMAD, na condição de titular e suplente, respectivamente, para o período de 2012 a 2014.

1.336-GR, de 5-6-2012: Delega à Direção do Campus CEDETEG, competência para deflagrar e coordenar o processo eleitoral de escolha de representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA/G, Unidade

Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para compor o Conselho Setorial, CONSET.

1.337-GR, de 5-6-2012: Designa RICARDO AUGUSTO ULHO A, RG nº 5.799.512-2, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, para o período de 5-6-2012 a 31-5-2013.

1.338-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de ANA MARCIA ROSA DA SILVA UDAGAWA, RG nº 6.146.658-4, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.339-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de CARLOS EDUARDO BORTOLIN, RG nº 32.435.158-6 SP, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.340-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de FELIPE RINO SOARES, RG nº 42.352.568-2 SP, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.341-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de JEFERSON DE FRANÇA UCHAK, RG nº 8.737.665-6, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.342-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de JOSIANE ALVES KOLC, RG nº 3.366.491-5, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.343-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de LESETE KAVESKI, RG nº 7.272.215-9, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.344-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MARIA CANDIDA DANGUI CORDEIRO, RG nº 1.625.156, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.345-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MÔNICA CRISTINA NUNES, RG nº 5.348.483-2, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.346-GR, de 5-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de RAFAELA LEAL DOS SANTOS, RG nº 8.287.056-3, para o período de 5-6-2012 a 4-12-2012.

1.347-GR, de 6-6-2012: Designa ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR, RG nº 4.345.269-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 6-6-2012 a 31-5-2013.

1.348-GR, de 6-6-2012: Concede flexibilização de horário de trabalho e afastamento parcial de atividades administrativas a GRASIELE SOARES CAVALLINI, RG nº 7.848.728-3, para cursar Doutorado em Química, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, para os meses de março a junho de 2012.

1.349-GR, de 11-6-2012: Designa IVONE MEZNEK, RG nº 7.009.453-3, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 11-6-2012 a 31-5-2013.

1.350-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-40 para RT-26, o regime de trabalho do docente ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA, RG nº 7.304.483-9, e revoga-se a Portaria nº 1.384-GR/UNICENTRO, de 21-6-2011, a partir de 13-2-2012.

1.351-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho do docente GUSTAVO NISHIDA, RG nº 44.073.630-4 SP, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 264-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.352-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-28 para RT-40, o regime de trabalho da docente EDUARDA REGINA DRABCYNSKI DA MATTA, RG nº 8.701.815-6, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 260-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.353-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-24 para RT-40, o regime de trabalho do docente ANTONIO CARLOS PERSEGUEIRO, RG nº 7.928.662-1, e revoga-se a Portaria nº 980-GR/UNICENTRO, de 20-4-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.354-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente BERNADETE DE FATIMA BASTOS, RG nº 5.172.222-1, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 951-GR/UNICENTRO, de 12-4-2011, a partir de 20-3-2012.

1.355-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho da docente MÁRCIA APARECIDA ZAMPIER, RG nº 4.873.425-1, para o período de 13-2-2012 a 29-2-2012 e revoga-se a Portaria nº 1.016-GR/UNICENTRO, de 20-4-2011, a partir de 13-2-2012.

1.356-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente MÁRCIA APARECIDA ZAMPIER, RG nº 4.873.425-1, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 250-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.357-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-32 para RT-40, o regime de trabalho da docente FRANCIANI FERNANDES GALVÃO, RG nº 7.130.089-7, e revoga-se a Portaria nº 1.097-GR/UNICENTRO, de 7-5-2012, a partir de 30-3-2012.

1.358-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho da docente RITA DE CÁSSIA FONSECA, RG nº 3.627.542-1, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 261-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.359-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-29 para RT-22, o regime de trabalho do docente SIMÃO TERNOSKI, RG nº 7.863.896-6, e revoga-se a Portaria nº 2.114-GR/UNICENTRO, de 17-10-2011, a partir de 13-2-2012.

1.360-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente DANIELA SILVA DA SILVA, RG nº 4062277191 RS, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 154-GR/UNICENTRO, de 13-2-2012, a partir de 19-3-2012.

1.361-GR, de 11-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho da docente SANDRA MARA DE ANDRADE, RG nº 8.302.087-3, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 251-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.362-GR, de 12-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de CARLA SANTOS, RG nº 6.395.787-9, para o período de 12-6-2012 a 11-12-2012.

1.363-GR, de 12-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MARCUS VINICIUS WAGNER, RG nº 2.060.557-0, para o período de 12-6-2012 a 11-12-2012.

1.364-GR, de 12-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de RODRIGO EVARISTO PRESTES, RG nº 6.823.283-0, para o período de 12-6-2012 a 11-

12-2012.

1.365-GR, de 12-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de WYLLIAN EDUARDO DE SOUZA CORREA, RG nº 9.224.965-4, para o período de 12-6-2012 a 11-12-2012.

1.366-GR, de 12-6-2012: Designa KAMILA GONÇALVES CELESTINO, RG nº 10.024.797-6, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 12-6-2012 a 31-5-2013.

1.367-GR, de 12-6-2012: Altera o *caput* e o § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 574-GR/UNICENTRO, de 30-3-2012, que passam a vigorar conforme segue: "Art. 1º Designar MARIA LUIZA KLEIN GONÇALVES, RG nº 8.501.228-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para a Área de Convênios, vinculada à Diretoria de Convênios da UNICENTRO, símbolo CC-10. "§ 2º A jornada de trabalho da ocupante desse cargo é de vinte horas semanais," a partir de 1º-6-2012.

1.368-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-40 para RT-24, o regime de trabalho da docente CAROLINE DE ARAUJO SOUZA PUPO, RG nº 6.334.685-3, e revoga-se a Portaria nº 1.768-GR/UNICENTRO, de 10-8-2011, a partir de 13-2-2012.

1.369-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho do docente ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR, RG nº 4.345.269-0, e revoga-se a Portaria nº 2.109-GR/UNICENTRO, de 14-10-2011, a partir de 3-2-2012.

1.370-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-24, o regime de trabalho da docente ERYZA GUIMARÃES DE CASTRO, RG nº 6.335.975-0, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 182-GR/UNICENTRO, de 3-2-2011, a partir de 5-3-2012.

1.371-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-28, o regime de trabalho do docente CESAR MAURICIO KULAK, RG nº 7.272.224-8, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 130-GR/UNICENTRO, de 8-2-2012, a partir de 9-3-2012.

1.372-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-16 para RT-24, o regime de trabalho da docente LUCIANA GAZZIERO DOS SANTOS, RG nº 8.364.814-7, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.301-GR/UNICENTRO, de 2-8-2010, a partir de 1º-3-2012.

1.373-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-32, o regime de trabalho do docente CARLOS ROBERTO ALVES, RG nº 14.709.623-6 SP, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 839-GR/UNICENTRO, de 1º-4-2011, a partir de 1º-3-2012.

1.374-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho do docente LUIZ GUSTAVO ALVES DE LARA, RG nº 8.402.476-7, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 152-GR/UNICENTRO, de 13-2-2012, a partir de 13-3-2012.

1.375-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido da docente LIANE ZILLOTTO, RG nº 20.106.201 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.376-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido do docente OSNIL ALVES CAMARGO JUNIOR, RG nº 10.328.970 MG, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.377-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho do docente CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, RG nº 3.672.004-2, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 257-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.378-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-14 para RT-20, o regime de trabalho da docente VERONICA VOLSKI, RG nº 8.466.441-3, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 249-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.379-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-30 para RT-28, o regime de trabalho da docente ZORAIDE DA FONSECA COSTA, RG nº 18.237.394 SP, e revoga-se a Portaria nº 1.811-GR/UNICENTRO, de 4-10-2010, a partir de 13-2-2012.

1.380-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido da docente KATE APARECIDA BUZI, RG nº 21.891.549 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.381-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-26 para RT-22, o regime de trabalho do docente JEFERSON CARARO, RG nº 5.723.739-2, e revoga-se a Portaria nº 1.383-GR/UNICENTRO, de 21-6-2011, a partir de 13-2-2012.

1.382-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido da docente VANIA SILVA DE SOUZA BILERT, RG nº 7.623.956-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.383-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-30, o regime de trabalho do docente CARLOS MARCELO BORODIAK, RG nº 6.346.456-2, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.955-GR/UNICENTRO, de 1º-9-2011, a partir de 13-2-2012.

1.384-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho do docente KASSIEYNE GUIMARÃES ROCHA, RG nº 8.173.253-1, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 145-GR/UNICENTRO, de 13-2-2012, a partir de 13-3-2012.

1.385-GR, de 13-6-2012: Designa EDUARDO LUIZ TOMASINI, RG nº 1085025789 RS, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.386-GR, de 13-6-2012: Designa AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, RG nº 44.483.725-5 SP, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.387-GR, de 13-6-2012: Designa PAULO CESAR KULAK, RG nº 8.002.620-0, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.388-GR, de 13-6-2012: Designa FERNANDA KELI PIENEGONDA, RG nº 10.621.236-8, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.389-GR, de 13-6-2012: Designa RICARDO PEDROSO JOPPERT, RG nº

6.990.239-1, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.390-GR, de 13-6-2012: Designa HALECK COGO SALATA, RG nº 8.787.309-9, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.391-GR, de 13-6-2012: Designa SINTIA DE LARA, RG nº 7.190.494-6, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico-Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, da UNICENTRO, para o período de 13-6-2012 a 12-12-2012.

1.392-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido do docente ADENILSON DOS SANTOS LIMA, RG nº 7.539.496-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.393-GR, de 13-6-2012: Extingue, a pedido da docente CRISTIANE NARDI, RG nº 3.619.702 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.394-GR, de 13-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente CRISTINA IDE FUJINAGA, RG nº 11.147.505-9, a partir de 1º-7-2012.

1.395-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-28, o regime de trabalho da docente JUSSARA TOSSIN MARTINS BEZERUSKA, RG nº 3.498.439-5, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 2.210-GR/UNICENTRO, de 3-11-2011, a partir de 1º-2-2012.

1.396-GR, de 13-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho do docente RENATO SILVEIRA, RG nº 1.301.419-1, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 252-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.397-GR, de 15-6-2012: Concede, *ad referendum* do Conselho de Administração, CAD, disposição funcional do docente WILSON ORESTES CARPEZANI MILANEZ, RG nº 865.589-8, à Prefeitura Municipal de Guarapuava, para o período de 13-6-2012 a 31-12-2012, com ônus para o órgão de origem.

1.398-GR, de 15-6-2012: Extingue, a pedido da docente SCHELYNE RIBAS DA SILVA, RG nº 7.104.131-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.399-GR, de 15-6-2012: Extingue, a pedido da docente ANDREZA ROCHA DE FREITAS, RG nº 8.400.945-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.400-GR, de 15-6-2012: Extingue, a pedido da docente MÁBIA CAMARGO, RG nº 8.609.528-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.401-GR, de 15-6-2012: Extingue, a pedido do docente JOSIEL NEUMANN KUK, RG nº 8.592.848-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.402-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente WEBER CLAUDIO FRANCISCO NUNES DA SILVA, RG nº 30.510.350-7 SP, a partir de 23-4-2012.

1.403-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente THAIS COLLET, RG nº 7.320.702, a partir de 1º-4-2012.

1.404-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a PAULO JOSÉ MISKALO, RG nº 5.985.482-8, para o período de 2-7-2012 a 29-9-2012.

1.405-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a ADEMAR LUIZ CHIQUELTO, RG nº 3.886.201-4, para o período de 1º-11-2012 a 29-1-2013.

1.406-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a NEUSA MARIA DELGADO, RG nº 4.112.909-3, para o período de 3-9-2012 a 1º-12-2012.

1.407-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a IEDA MARIA DE CAMPOS CECCHIN, RG nº 4.340.510-1, para o período de 1º-6-2012 a 29-8-2012.

1.408-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a ELAINE FERNANDES DE SOUZA, RG nº 6.080.691-8, para o período de 25-6-2012 a 22-9-2012.

1.409-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a MARCIA LOISE WISNIEWSKI TEIXEIRA, RG nº 6.056.165-6, para o período de 1º-10-2012 a 29-12-2012.

1.410-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a LAISY TEREZINHA VICENTIN, RG nº 3.337.346-5, para o período de 1º-6-2012 a 29-8-2012.

1.411-GR, de 15-6-2012: Concede Licença Especial a DANNY JESSÉ FALKEMBACH NASCIMENTO, RG nº 5.990.192-3, para o período de 13-8-2012 a 10-11-2012.

1.412-GR, de 15-6-2012: Designa MARIA REGINA DA SILVA VARGAS, RG nº 6.055.812-4, como representante da UNICENTRO na Comissão Estadual Permanente da Agenda Territorial de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos até 31-12-2012.

1.413-GR, de 15-6-2012: Designa LUIS ANTONIO SAPORITI, RG nº 1.001.625-8, e ROGÊ CARLOS DIAS REGIANI, RG nº 6.722.162-1, como representantes da UNICENTRO no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, CONFMD, na condição de titular e suplente, respectivamente, para o período de 1º-6-2012 a 31-5-2013.

1.414-GR, de 15-6-2012: Designa FRANCISMAR FORMENTÃO, RG nº 7.947.932-2, como Vice-Chefe do Departamento de Comunicação Social, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 22-5-2012 a 15-2-2013.

1.415-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente ROBERTO MARCOS NAVARRO, RG nº 5.257.998-8, para o período de 1º-11-2011 a 6-12-2011.

1.416-GR, de 15-6-2012: Exonera, a pedido, JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA, RG nº 5.355.094-0, do cargo de Assessor Especial para a Área de Esportes, da UNICENTRO, e revoga-se a Portaria nº 670-GR/UNICENTRO, de 30-3-2012, a partir de 2-5-2012.

1.417-GR, de 15-6-2012: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a LIRIAN COLAÇO, RG nº 5.870.063-0, na carreira técnica universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, IES, conforme segue: da Classe: II, Série de Classes: A, Nível: 2, para Classe: II, Série de

Classes: A, Nível: 3, a partir de 3-3-2012.

1.418-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente FABIANE APARECIDA DE SOUZA RETSLAFF, RG nº 8.424.715-4, a partir de 8-3-2012.

1.419-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente FRANCISMAR FORMENTÃO, RG nº 7.947.932-2, a partir de 1º-4-2012.

1.420-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente MARCOS ERENO AULER, RG nº 12.334.211-9, a partir de 1º-6-2012.

1.421-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente AFONSO FIGUEIREDO FILHO, RG nº 7.71.855-1, a partir de 1º-4-2012.

1.422-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente KARIN CRISTIANE JUSTI, RG nº 6.784.483-1, a partir de 1º-6-2012.

1.423-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente MÁRCIA DA SILVA, RG nº 9.522.929-8, a partir de 1º-6-2012.

1.424-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente DANIELE GONÇALVES VIEIRA, RG nº 8.428.872-1, a partir de 8-3-2012.

1.425-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente SOLIANE MOREIRA, RG nº 9.312.107-4, a partir de 18-4-2012.

1.426-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente PEDRO LAZARO DOS SANTOS, RG nº 23.025.958-3 SP, a partir de 17-4-2012.

1.427-GR, de 15-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente SONIA MERITH CLARAS, RG nº 7.371.766-3, a partir de 1º-4-2012.

1.428-GR, de 15-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-32, o regime de trabalho do docente MARCEL LUCIANO KLOZOVSKI, RG nº 5.995.323-0, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 255-GR/UNICENTRO, de 1º-3-2012, a partir de 1º-4-2012.

1.429-GR, de 18-6-2012: Concede ascensão de nível à docente REJANE KLEIN, RG nº 3.401.600-3, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 27-5-2012.

1.430-GR, de 18-6-2012: Designa MATHEUS FOLGEARINI SILVEIRA, RG nº 5062217046 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 18-6-2012 a 31-5-2013.

1.431-GR, de 18-6-2012: Designa ANDRÉ ESCOBAR, RG nº 30.158.430-8 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 18-6-2012 a 31-5-2013.

1.432-GR, de 18-6-2012: Designa GABRIELA DATSCH BENNEMANN, RG nº 6.455.437 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, *Campus* CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 18-6-2012 a 31-5-2013.

1.433-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente ANA PAULA DEZOTI, RG nº 6.406.295-6, a partir de 1º-4-2012.

1.434-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente FABRICIO VENTURA BARSÍ, RG nº 27.235.746-7 SP, a partir de 24-4-2012.

1.435-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente LARISSA MONTAGNER CERVO, RG nº 9043988824 RS, a partir de 3-5-2012.

1.436-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente THAISE LIARA DA SILVA, RG nº 8.395.896-0, a partir de 1º-4-2012.

1.437-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente ELIZIANE MANOSSO STREICHECHEN, RG nº 5.732.629-8, a partir de 23-4-2012.

1.438-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente CRISTIANE NARDI, RG nº 3.619.702 SC, a partir de 23-4-2012.

1.439-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente DESIRÉE PASCHOAL DE MELO, RG nº 001.597.798 MS, a partir de 23-4-2012.

1.440-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente LIANE ZILIOOTTO, RG nº 20.106.201 SP, a partir de 27-4-2012.

1.441-GR, de 18-6-2012: Extingue, a pedido do docente FRANCISMAR FORMENTÃO, RG nº 7.947.932-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23-4-2012.

1.442-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente RENATA OPPITZ DE LIMA E CIRNE ORTIZ VARGAS, RG nº 11.539.829-9 RJ, a partir de 1º-4-2012.

1.443-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente JOSIEL NEUMANN KUK, RG nº 8.592.848-1, a partir de 23-4-2012.

1.444-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente CLEVERSON FERNANDO SALACHE, RG nº 8.296.171-2, a partir de 24-4-2012.

1.445-GR, de 18-6-2012: Designa LAIS APARECIDA VASCONCELOS SANQUETTA, RG nº 9.216.282-6, para exercer o cargo de Agente Universitário na função de Técnico Administrativo, no *Campus* Santa Cruz, UNICENTRO, para o período de 18-6-2012 a 17-12-2012.

1.446-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente RAIMUNDO NONATO JÚNIOR, RG nº 12.382.262-5, a partir de 1º-2-2012.

1.447-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente SCHELYNE RIBAS DA SILVA, RG nº 7.104.131-0, a partir de 23-4-2012.

1.448-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente ADENILSON DOS SANTOS LIMA, RG nº 7.539.496-9, a partir de 23-4-2012.

1.449-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente ANDERSON RICARDO FREZ, RG nº 5.846.093-1, a partir de 23-4-2012.

1.450-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente DANIELE UKAN, RG nº 7.619.162-0, a partir de 23-4-2012.

1.451-GR, de 18-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente MÁRIO TAKAO INOUE, RG nº 540.380-4, a partir de 1º-4-2012.

1.452-GR, de 19-6-2012: Aprova, no âmbito da UNICENTRO, a remoção externa da docente JANAINA PAULA AROCA, RG nº 10.128.730-0, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, condicionada: à aprovação da docente no Estágio Probatório; à renúncia da UNIOESTE em favor da UNICENTRO, a partir de 1º-9-2013.

1.453-GR, de 19-6-2012: Exonera, por motivo de aposentadoria, ARIEL JOSÉ PIRES, RG nº 1.290.927-6, da função de Vice-Chefe do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, e revoga-se a Portaria nº 873-GR/UNICENTRO, de 5-4-2011, a partir de 6-6-2012.

1.454-GR, de 19-6-2012: Designa JÓ KLANOVICZ, RG nº 3146734 SC, como Vice-Chefe do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 6-6-2012 a 15-2-2013.

1.455-GR, de 21-6-2012: Designa EMERSON CARRARO, RG nº 1083098473 RS, para exercer a função de Diretor da Farmácia-Escola, *Campus* CEDETEG, da UNICENTRO, para o período de 21-6-2012 a 30-6-2012.

1.456-GR, de 21-6-2012: Designa JULIANA SARTORI BONINI, RG nº 6061672504 RS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análises Clínicas, vinculada à Diretoria da Farmácia-Escola, *Campus* CEDETEG, da UNICENTRO, para o período de 21-6-2012 a 30-6-2012.

1.457-GR, de 21-6-2012: Concede promoção de classe à docente LOREMI LOREGIAN PENKAL, RG nº 9.772.007-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 9-5-2012.

1.458-GR, de 21-6-2012: Altera, de RT-40 para RT-28, o regime de trabalho da docente SUIANNY FRANCINI CONCEIÇÃO LUIZ, RG nº 9.164.516-5, e revoga-se a Portaria nº 698-GR/UNICENTRO, de 18-3-2011, a partir de 23-4-2012.

1.459-GR, de 21-6-2012: Extingue, a pedido da docente LUCIANA BRANCO CARNEVALE, RG nº 84.163.628 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 22-5-2012.

1.460-GR, de 21-6-2012: Altera, de RT-40 para RT-20, o regime de trabalho do docente JOSÉ ARAMIS BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 5.696.573-4, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 932-GR/UNICENTRO, de 11-4-2011, a partir de 15-3-2012.

1.461-GR, de 21-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-40, o regime de trabalho da docente LUCIANE MILA HAAG, RG nº 5.767.674-4, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 271-GR/UNICENTRO, de 5-3-2012, a partir de 5-4-2012.

1.462-GR, de 21-6-2012: Extingue, a pedido da docente MARIA LIGIA DE SOUZA SILVA, RG nº 21.793.084-0 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 16-5-2012.

1.463-GR, de 21-6-2012: Concede afastamento integral de atividades docentes a VIVIANE KNUPEL DE QUADROS, RG nº 6.278.917-4, para cursar Doutorado em Biotecnologia aplicada a Saúde da Criança e do Adolescente, nas Faculdades Pequeno Príncipe, FPP, para o período de 23-7-2012 a 13-4-2016, e revoga-se o item 6, do anexo da Portaria nº 1.372-GR/UNICENTRO, de 17-7-2009, a partir de 23-7-2012.

1.464-GR, de 21-6-2012: Altera, de RT-20 para RT-26, o regime de trabalho da docente SORAYA FERNANDES, RG nº 3.442.602-7 SC, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 1.990-GR/UNICENTRO, de 9-9-2011, a partir de 9-3-2012.

1.465-GR, de 21-6-2012: Altera, de RT-24 para RT-40, o regime de trabalho da docente ROSELI VIOLA RODRIGUES, RG nº 5.979.117-6, e revoga-se o § 3º, do art. 1º, da Portaria nº 396-GR/UNICENTRO, de 26-3-2012, a partir de 25-4-2012.

1.466-GR, de 21-6-2012: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial da tabela do quadro geral do Estado, ou sobre o salário mínimo vigente, quando este for superior, a JOÃO ALCIONE BATISTA VICTOR, RG nº 4.895.461-8, a partir de 23-5-2012.

1.467-GR, de 21-6-2012: Designa membros para compor a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, da UNICENTRO, conforme segue: Presidente: Profª Neide Hiroko Takata, RG nº 3.314.615-9; membros: Profª Isabel Cristina Neves, RG nº 1.506.836-1, representante do SEH/LA/G; Profª Adriana Masiero, RG nº 7.978.739-6, representante do SES/G; Profª Zoraide da Fonseca Costa, RG nº 18.237.394 SP, representante do SESA/G; Prof. Maurício Camargo Filho, RG nº 3.105.122-3, representante do SEAA/G; Prof. Maurício Rigo, RG nº 9.802.840-4, representante do SEET/G; Profª Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811 RS, representante do SEAA/I; Profª Ruth Mara Buffa, RG nº 1.444.344-4, representante do SEH/LA/I; Prof. Cesar Rey Xavier, RG nº 10.164.321-2, representante do SES/I; Prof. Celso da Rosa, RG nº 1.041.959-0, representante do SESA/I, para o período de 11-6-2012 a 10-6-2014.

1.469-GR, de 22-6-2012: Autoriza o pagamento à docente FLAVIANE PELLOSO MOLINA FREITAS, RG nº 5.790.289-2, do Departamento de Pedagogia, *Campus* de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, referente a 58 horas, ministradas adicionalmente ao número de horas-aula compatível com o RT.

1.470-GR, de 22-6-2012: Designa JUCÉLIA HUMENHUK, RG nº 7.216.199-8,

para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para a Área de Convênios, vinculada à Diretoria de Convênios da UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 30-6-2012.

1.471-GR, de 22-6-2012: Altera o § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 753-GR/UNICENTRO, de 2-4-2012, que designou EDUARDO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 30.768.779-X SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para Projetos Editoriais, vinculado à Editora Universitária da UNICENTRO, que passa a vigorar conforme segue: “§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo é para o período de 15-3-2012 a 30-6-2012.”

1.472-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente KELLY VIVIANE DE SOUZA, RG nº 6.723.661-0, a partir de 25-4-2012.

1.473-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente PEDRO AUGUSTO GHIZONI FERRETI, RG nº 7.097.595-5, a partir de 5-3-2012.

1.474-GR, de 27-6-2012: Concede promoção de classe ao docente SIDNEI OSMAR JADOSKI, RG nº 9.730.730-0, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 13-4-2012.

1.475-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível à docente KARLA ROSÁRIO BRUMES, RG nº 12.323.409-0, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 24-2-2012.

1.476-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente ZORAIDE DA FONSECA COSTA, RG nº 18.237.394 SP, a partir de 23-4-2012.

1.477-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente IRENE MULLERLEILY STOCK, RG nº 1.964.738-2, a partir de 23-4-2012.

1.478-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente CLÁUDIA CABRAL REZENDE, RG nº 23.479.534-7 SP, a partir de 23-4-2012.

1.479-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente ADEMIR NUNES GONÇALVES, RG nº 5.222.576-0, a partir de 23-4-2012.

1.480-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente ERYZA GUIMARÃES DE CASTRO, RG nº 6.335.975-0, a partir de 23-4-2012.

1.481-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente EDSON SANTOS SILVA, RG nº 12.950.453-6, a partir de 14-3-2012.

1.482-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível ao docente MÁRCIO ANDRÉ MARTINS, RG nº 6.708.170-6, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 2-4-2012.

1.483-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível à docente MARIA RITA KAMINSKI LEDESMA, RG nº 3.079.405-2, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 9-3-2012.

1.484-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível à docente CECÍLIA HAURESKO, RG nº 6.538.609-7, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 19-3-2012.

1.485-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível ao docente GUILHERME BENETTE JERONYMO, RG nº 27.610.156-X SP, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 27-3-2012.

1.486-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível ao docente DIOCESAR COSTA DE SOUZA, RG nº 3.655.550-5, para o nível C, da classe de Professor Assistente, a partir de 27-3-2012.

1.487-GR, de 27-6-2012: Concede ascensão de nível ao docente OSMAR ROBERTO DALLA SANTA, RG nº 4.003.272-0, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 29-4-2012.

1.488-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente KATIA ALEXSANDRA DOS SANTOS, RG nº 6.378.436-2, a partir de 24-4-2012.

1.489-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente AMARILDO HERSEN, RG nº 19/R-2.983.258 SC, a partir de 23-4-2012.

1.490-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente RAFAEL MARANGONI, RG nº 7.218.499-8, a partir de 23-4-2012.

1.491-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente JAMIL ABDANUR JUNIOR, RG nº 3.363.593-1, a partir de 12-4-2012.

1.492-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente REGINA MARIA VINK, RG nº 1.266.007-3, a partir de 1º-5-2012.

1.493-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente VANIA SILVA DE SOUZA BILERT, RG nº 7.623.956-8, a partir de 23-4-2012.

1.494-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente EVANI MARQUES PEREIRA, RG nº 6.302.469-4, a partir de 22-5-2012.

1.495-GR, de 27-6-2012: Extingue, a pedido da docente DENISE MARIA VAZ ROMANO FRANÇA, RG nº 1.309.449-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 4-5-2012.

1.496-GR, de 27-6-2012: Extingue, a pedido da docente MARIULCE DA SILVA LIMA LEINEKER, RG nº 5.970.277-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3-5-2012.

1.497-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente OSNIL ALVES CAMARGO JUNIOR, RG nº MG-10.328.970, a partir de 23-4-2012.

1.498-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente LUCIANA DE BOER PINHEIRO DE SOUZA, RG nº 3.929.640-7 SC, a partir de 23-4-2012.

1.499-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, Pedagógico à docente ROBERTA LETICIA KRUGER, RG nº

1066858505 RS, a partir de 2-5-2012.

1.500-GR, de 27-6-2012: Atribui o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE, Pedagógico ao docente HERTEZ WENDEL DE CAMARGO, RG nº 23.590.036-9 SP, a partir de 2-5-2012.

1.501-GR, de 27-6-2012: Confirma LUCIANO FERREIRA DE LIMA, RG nº 6.300.434-0, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto nº 4.820, de 20-5-2009, a partir de 27-5-2012.

1.502-GR, de 27-6-2012: Confirma RICARDO YOSHIMITSU MIYAHARA, RG nº 25.346.984-3 SP, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto nº 4.820, de 20-5-2009, a partir de 1º-6-2012.

1.503-GR, de 27-6-2012: Confirma ANGELO MIGUEL MALAQUIAS, RG nº 12.859.535-0, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto nº 4.816, de 20-5-2009, a partir de 27-5-2012.

1.504-GR, de 27-6-2012: Designa SCHELYNE RIBAS DA SILVA, RG nº 7.104.131-0, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos Esportivos, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da UNICENTRO, para o período de 5-6-2012 a 30-6-2012.

1.505-GR, de 27-6-2012: Designa KATE APARECIDA BUZI, RG nº 21.891.549 SP, como Vice-Chefe do Departamento de Medicina Veterinária, Campus CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, para o período de 1º-6-2012 a 15-2-2013.

1.506-GR, de 27-6-2012: Inclui RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARÃES, RG nº 22.901.915-8 SP, como representante do Departamento de Psicologia, Campus de Itati, na Comissão de Revisão do Projeto de Implantação do Curso de Medicina da UNICENTRO, designada pela Portaria nº 1.278-GR/UNICENTRO, de 30-5-2012.

1.508-GR, de 29-6-2012: Aprova, no âmbito da UNICENTRO, a remoção externa do docente IVAN DE SOUZA DUTRA, RG nº 3.960.222-9, para a Universidade Estadual de Londrina, UEL, condicionada à renúncia da UEL em favor da UNICENTRO, de uma vaga de concurso público.

1.509-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de Zaqueu Luiz Bobato, RG nº 10.111.782-0, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.510-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de MARIA CLÁUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 7.806.011-5, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.511-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de PRISCILA DOMBROVSKI, RG nº 7.741.548-3, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.512-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de ROSELI CAPELÁRIO, RG nº 6.145.146-3, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.513-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de CRISTHIANO KOPANSKI CAMARGO, RG nº 3.443.140-0, para o período de 1º-7-2012 a 15-8-2012.

1.514-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de CLEBER TRINDADE BARBOSA, RG nº 7.589.095-8, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.515-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de LÍVIA CÁSSIA VIANA, RG nº M-7.935.609 MG, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.516-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de VANIA ROSCZINIESKI BRONDANI, RG nº 4057833561 RS, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.517-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA, RG nº 9.995.784-0, para o período de 1º-7-2012 a 31-3-2013.

1.518-GR, de 29-6-2012: Prorroga o Contrato de Trabalho de ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA, RG nº 7.506.5760, para o período de 1º-7-2012 a 30-6-2013.

1.519-GR, de 29-6-2012: Autoriza a docente LUCIANA PAES DE BARROS MACHADO, RG nº 24.309.842-X SP, a afastar-se do país para participar do 1º Congresso Conjunto de Biologia Evolutiva e realizar visita técnica à Universidade de Ottawa, em Ottawa, no Canadá, para o período de 6-7-2012 a 13-7-2012.

1.520-GR, de 29-6-2012: Autoriza o docente ROGÉRIO PINCELA MATEUS, RG nº 9.769.440-0, a afastar-se do país para participar do 1º Congresso Conjunto de Biologia Evolutiva e realizar visita técnica à Universidade de Ottawa, em Ottawa, Canadá, para o período de 6-7-2012 a 13-7-2012.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 2.520,00 - 69142/2012

Secretaria da Comunicação Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2012-SECS

O Secretário de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 45, XIV da Lei 8485 de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

designar **SILVIO CARLOS NASS**, RG 1.611.785-4, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, conforme Art.5º do Decreto 4531 de 15 de maio de 2012.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado

69319/2012

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 051/2012-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.531, de 15 de maio de 2012, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - A servidora Maria José Gonsalves Ferreira, portadora do RG nº 3.430.027-5/PR, para no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos do Decreto Estadual nº. 4.531/2012, devendo para tanto:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

IV – incentivar a participação popular estimulando o exercício do controle social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2012.

Paulino Viapiana,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

69390/2012

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução nº 3656, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8737, de 20 de junho de 2012.

Protocolo nº 11.187.318-6
Autos nº 06/2012

CITAÇÃO

ELZA FAGUNDES DA SILVA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 3656/2012, com base no artigo 320, § 2º, da Lei nº 6174/70, CITA HELENA CRISTINA DE MORAIS RODRIGUES, RG 8.349.939-7, QPM, LF 99, em estágio probatório, que foi feito seu Indiciamento no Processo Administrativo em epígrafe, por descumprimento do requisito da assiduidade, previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 6174/70, necessário a sua confirmação no cargo efetivo de professor para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 4196, de 28/01/2009, haja vista que Vossa Senhoria deixou de comparecer ao trabalho a partir de 31 de julho de 2011, estando sujeita à medida administrativa de exoneração ex-officio prevista no artigo 124, inciso II, alínea 'b', combinado com o artigo 137, inciso III, da Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná). Assim, Vossa Senhoria é citada para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado da última publicação da presente Citação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado). Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, na sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, em Curitiba, Paraná. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2012.

Elza Fagundes da Silva
Presidente

66740/2012

Resolução nº 4343/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 09/06, 04/08, e o Parecer nº 585/12-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Santa Ângela de Foligno, 45, do município e NRE de CURITIBA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 2330/11 de 06/06/11 e o Parecer nº 178/11-CEE/PR autorizaram a referida oferta de ensino.

- § 2º A instituição de ensino supracitada está devidamente reconhecida pela Resolução nº 2943/81 de 09/12/81.
- § 3º No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir de 05/07/10 a 05/07/15, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF a sua renovação.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º CONVALIDAR os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 05/07/10 a 10/08/11, ficando regularizada a vida escolar dos alunos.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

69040/2012

Resolução nº 3988/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2568/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ VALÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 81, do município de SERTANEJA, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5050/07 de 07/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3989/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2569/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PATRIMÔNIO DO VAZ – ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Maria Vaz, s/n, do município de CONGONHINHAS, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5005/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3990/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2570/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO RIBEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Paraná, s/n, do município de CONGONHINHAS, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5005/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 3991/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2571/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Estrada para Abatiá, Km 2, do município de BANDEIRANTES, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5003/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3992/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº

878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2572/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Duque de Caxias, 320, do município de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NRE de Cornélio Procópio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5000/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 3993/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2573/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 760, do município de NOVA SANTA BÁRBARA, NRE de Cornélio Procópio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4908/07 de 29/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 3994/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2574/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Cruz Alta, 609, do município de QUATRO PONTES, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente

Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 645/08 de 20/02/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3995/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2575/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA EMÍLIA ERICHSEN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SUBSEDE I, situada na Rua Guilherme Alfredo Kiel, 575, do município de CASTRO, NRE de Ponta Grossa, mantida por Karina de Albuquerque Carvalho – Escola, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 2330/08 de 02/06/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3996/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2576/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DAMASCO ADÃO SOTTILE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Goiás, 1516, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5064/07 de 31/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no

- caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3997/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2577/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL DR. ACYR IVO CARAZZAI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Bento Ferraz de Campos, 475, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5064/07 de 31/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

69363/2012

Resolução nº 3998/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o nº 2578/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA LEMOS COSTA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Raul Proença, 782, do município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NRE de Cornélio Procópio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5268/07 de 19/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3999/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2579/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CEDRO – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade de Cruzeiro do Cedro, do município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, NRE de Cornélio Procópio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 5065/07 de 08/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4000/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2580/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL VITORINO GOMES HENRIQUES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua dos Crisântemos, s/n, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º Resolução nº 5064/07 de 31/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4001/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2581/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA SÃO JORGE DE PONTA GROSSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na

Rua Couto Magalhães, 821, do município e NRE de PONTA GROSSA mantida por Santos e Oliveira S/C Ltda, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 2272/08 de 29/05/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4002/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2582/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MITIKO TUBOI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Manoel Ribas, 121, do município de ASSAÍ, NRE de Cornélio Procópio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5004/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4003/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2583/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ÁTILA SILVEIRA BRASIL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua José Leandro de Barros, 125, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento,

encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5064/07 de 31/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4004/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2584/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Ângelo Molina, 593, do município de TERRA BOA, NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1773/08 de 30/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4005/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2585/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA GONÇALVES CORREA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Julio Gomes, 158, do município e NRE de CORNÉLIO PROCÓPIO, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5064/07 de 31/10/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4006/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2586/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUGUSTA GINO ROCHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Conrado Medeiros, s/n, do município de ASSAÍ, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5004/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ SOLICITAR NOVA RENOVAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ANTES DE TERMINAR O ANO DE 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4007/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2587/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Avenida Principal, s/n, do município de GUAÍRA, NRE de Toledo, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A representante legal da entidade mantenedora de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 1635/08 de 24/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

69365/2012

Resolução nº 4009/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o nº 2588/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Vereador Euclides de Oliveira, 181, do município de ASSAÍ, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5004/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4010/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2589/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES EISENHUT PESSOA DE VASCONCELOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Professora Zulmira Moreira de Albuquerque, 108, do município de BANDEIRANTES, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 5003/07 de 04/12/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4011/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2590/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA BANDEIRANTES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Prefeito José Mário Junqueira, 234, do município de BANDEIRANTES, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Escola Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental S/C Ltda, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

ART. 2º RENOVAR até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3395/06 de 10/07/06, encerrando-se no final do ano de 2008.
- § 2º A Resolução nº 5050/84 de 29/06/84 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4012/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MAXIMILIANO CERETTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 1350, do município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 6338 de 21/02/79 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4013/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SÃO MIGUEL – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, s/n, do município de SANTA HELENA, NRE de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 5596/85 de 30/12/85 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4014/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º CREDENCIAR, a ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DEALMO SELMIRO POERSCH – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Barão de Santo Ângelo, 5095, do município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NRE de Toledo, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 8432/84 de 20/12/84 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4015/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2591/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na ESCOLA ALGODÃO DOCE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 815, do município de TERRA ROXA, NRE de Toledo, mantida pela Bisciliani & Souza Ltda.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 1457/08 de 11/04/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4016/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2592/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ESCORSIN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Ivai, 360, do município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da

presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4895/07 de 28/11/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4017/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 2593/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Praça Governador Ney Braga, 160, do município de SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º RENOVAR mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.

§ 2º A Resolução nº 4896/07 de 28/11/07 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

Resolução nº 4023/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ MARTI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado no Assentamento 8 de Abril, do município de JARDIM ALEGRE, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 173/06 de 31/01/06 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

69366/2012

* ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAE/OFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/07/12 *
* PORTARIA N. 00102/12 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
000512955-9	MARIA DA PENHA DOMINGUES KAHALI	02	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	00046	020311 NUCLEO REG. EDUCACAO - APUC	APUCARANA
006216691-6	ANA PAULA FREITAS	01	PN12-71	EQUIPE DE RECURSOS	00071	200412 NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003322098-7	VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-09	APOIO	01915	031208 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003322098-7	VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-09	APOIO	01915	031208 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003520340-0	ROGERIO FRANCISCO VIEIRA	01	PN12-71	TEC. PEDAGOGICO	00081	110512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
003520340-0	ROGERIO FRANCISCO VIEIRA	02	PN12-67	TEC. PEDAGOGICO	00081	110512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
003927721-2	RICARDO MENDONCA PETRACCA	01	PN12-68	TEC. PEDAGOGICO	00058	290312 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004005238-0	CASSIA REGINA CARNEIRO DE FREIT	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00071	200412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004005238-0	CASSIA REGINA CARNEIRO DE FREIT	02	PN12-67	TEC. PEDAGOGICO	00071	200412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004144169-0	MARCELO LAMBACH	01	PN13-79	TEC. PEDAGOGICO	00132	190209 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004144169-0	MARCELO LAMBACH	02	PN13-77	TEC. PEDAGOGICO	00132	190209 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004201121-5	NEIDE SANTANA EDUARDO	02	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00054	210312 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004201121-5	NEIDE SANTANA EDUARDO	03	PN12-72	TEC. PEDAGOGICO	00054	210312 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004257037-0	SAIONARA CRISTINA BOCALON	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00087	230512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004257037-0	SAIONARA CRISTINA BOCALON	02	PN12-72	TEC. PEDAGOGICO	00087	230512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	02	PN12-71	TEC. PEDAGOGICO	00068	120412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	97	PN12-67	TEC. PEDAGOGICO	00068	120412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	01	PN12-71	TEC. PEDAGOGICO	00048	130312 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	97	PN12-70	TEC. PEDAGOGICO	00048	130312 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005574101-8	NATEL MARCOS FERREIRA	02	PN12-70	TEC. PEDAGOGICO	00074	300412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005938992-0	HELENA PAITAX	01	AE02-16	APOIO TECNICO ADMI	00076	080512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005938992-0	HELENA PAITAX	01	AE02-16	APOIO TECNICO ADMI	00076	080512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
007844811-3	ELISA STUPP DE MARCHI	02	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00081	110512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008289587-6	VALERIA TEODORO DA SILVA	01	AE02-10	APOIO TECNICO ADMI	00085	230512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008289587-6	VALERIA TEODORO DA SILVA	01	AE02-10	APOIO TECNICO ADMI	00085	230512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS	52	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00090	310512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS	53	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00090	310512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008411351-4	JULIANO DA SILVA	90	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00087	230512 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008806612-0	ANTONI WROBLEWSKI	01	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00074	300412 SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00167	050911 SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA

003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	21	PN12-75	TEC.PEDAGOGICO	00167	050911	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
004035080-2	FATIMA VIUDES CLARO	01	PN13-79	TEC.PEDAGOGICO	00149	040811	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
004035080-2	FATIMA VIUDES CLARO	02	PN11-54	TEC.PEDAGOGICO	00058	290312	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
003393654-0	FANNY REGINA DE OLIVEIRA	01	PN12-70	APOIO TECNICO ADMI	00042	010311	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
001684938-3	RITA DE CASSIA HOINACKI LOUREIR	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00087	270411	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
003698704-9	SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA G	01	MUN -	EQUIPE DE RECURSOS	00095	110612	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
003698704-9	SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA G	22	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00024	080212	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-05	APOIO	00076	080512	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-05	APOIO	00076	080512	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00019	060212	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAME	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00019	060212	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAME	CURITIBA
004901974-2	JACO ALBERTO FROHLICH	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00058	290312	SEED-DEPARTAMENTO ENSINO SE	CURITIBA
005618857-6	OTONIEL ALVARO DA SILVA	01	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	00153	150208	SEED-DEPARTAMENTO ENSINO SE	CURITIBA
004159261-3	ROSELI CRISTINA DE MIRANDA RAMO	97	AE02-01	CAT. FUNC.-APOIO/T	00237	290310	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA D	CURITIBA
004159261-3	ROSELI CRISTINA DE MIRANDA RAMO	97	AE02-01	CAT. FUNC.-APOIO/T	00237	290310	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA D	CURITIBA
007709055-0	DEBORA CAROLINA WECKERLIN E SIL	01	PN12-71	TEC.PEDAGOGICO	00009	020211	SEED-SUP GESTAO INF EST-C D	CURITIBA
008528787-7	ADRIELE CRISTINE CANDIDO BLOCK	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	00000	000000	SEED-GRHS-COORD DE AUDITORI	CURITIBA
008528787-7	ADRIELE CRISTINE CANDIDO BLOCK	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	00000	000000	SEED-GRHS-COORD DE AUDITORI	CURITIBA
004941965-1	VANESSA MIRELA DE CONTO SILVA	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	00115	060611	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
004941965-1	VANESSA MIRELA DE CONTO SILVA	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	00115	060611	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA	CURITIBA
004379295-4	EDUARDO LOPES SILVA	01	PN12-74	CRTE/ASSESSOR PED	00517	300407	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ	FOZ DO IGUAU
004379295-4	EDUARDO LOPES SILVA	02	PN11-54	CRTE/ASSESSOR PED	00043	080312	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ	FOZ DO IGUAU
004973065-9	SIMONE SABINO DE GODOY	97	AE02-14	RESPONSAVEL PELO P	00061	180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ	FOZ DO IGUAU
004973065-9	SIMONE SABINO DE GODOY	97	AE02-14	RESPONSAVEL PELO P	00061	180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ	FOZ DO IGUAU
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-01	EQUIPE INFRA EST.E	00042	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-01	EQUIPE INFRA EST.E	00042	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA
003700753-6	EDNA REGINA LEITE DA SILVA	54	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	00034	270212	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI
003136360-8	VERA MARIA BORGES DE CARVALHO	54	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	00034	270212	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRAT	IRATI
003322351-0	LUZIA APARECIDA CHAMI	01	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	00540	040507	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRAT	IRATI
005389980-3	ELENITA CHUPROSKI SCHARLAU	01	PN12-72	EQUIPE DA DIVERSID	00074	300412	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRAT	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-01	EQUIPE DE DOCUMENT	00031	170212	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRAT	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-01	EQUIPE DE DOCUMENT	00031	170212	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRAT	IRATI
001794012-0	EDSON CANDIDO XAVIER	01	AE02-11	EDIFICACOES	00058	290312	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
001794012-0	EDSON CANDIDO XAVIER	01	AE02-11	EDIFICACOES	00058	290312	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
003679350-3	GRACE MARY MAGALHAES DA SILVA	01	PN12-69	EQUIPE DA DIVERSID	00071	200412	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
003679350-3	GRACE MARY MAGALHAES DA SILVA	02	PN11-55	EQUIPE DA DIVERSID	00071	200412	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
009080064-7	EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY	01	AE02-01	EQUIPE INFRA EST.E	00040	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARA	LARANJ DO SUL
009080064-7	EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY	01	AE02-01	EQUIPE INFRA EST.E	00040	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARA	LARANJ DO SUL
009307535-8	TATIANE DAL MORO	01	AE02-01	TELEFONISTA	00042	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARA	LARANJ DO SUL
009307535-8	TATIANE DAL MORO	01	AE02-01	TELEFONISTA	00042	010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARA	LARANJ DO SUL
003678745-7	SILVANA CAMLOFSKI LUZ	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00210	130309	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOND	LONDRINA
001232149-0	ASTECLINIO DA SILVA RAMOS JUNIO	22	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	00037	010312	CENTRO ATIV.PEDAG.DA VILA D	PIRAQUARA
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	01	PN12-75	COORDENADOR PEDAGO	00034	270212	CENTRO ATIV.PEDAG.DA VILA D	PIRAQUARA
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	02	PN12-75	COORDENADOR PEDAGO	00034	270212	CENTRO ATIV.PEDAG.DA VILA D	PIRAQUARA
007712030-0	SAMUEL DELGOBO	02	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	00087	230512	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITA	PITANGA
008508309-0	RITA DE CASSIA MORAIS	91	PN11-54	CRTE/ASSESSOR PED	00087	230512	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITA	PITANGA
005897379-3	MARCELA GIANE DA SILVEIRA ADORN	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	00069	280311	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
005897379-3	MARCELA GIANE DA SILVEIRA ADORN	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	00185	101011	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
006511934-0	EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO	01	PN11-54	CRTE/TECNICO DE SU	00178	300911	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
001242373-0	VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARA	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	00027	140212	NUCLEO REG. EDUCACAO - TELE	TELEMACO BORBA
009939875-2	JOSIAS WILLIAN SUTTER	01	AE02-14	EQUIPE INFRA EST.E	00028	160211	NUCLEO REG. EDUCACAO - UNIA	UNIAO D VITORIA
006575801-6	ANA MARIA DE SOUZA BROCA	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00178	300911	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
006575801-6	ANA MARIA DE SOUZA BROCA	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00178	300911	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
006791108-3	CARLOS EDUARDO GODOI LINO	01	PN12-72	EQUIPE DA ED.INF E	00142	200711	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
006791108-3	CARLOS EDUARDO GODOI LINO	02	PN12-72	EQUIPE DA ED.INF E	00142	200711	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/07/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

69139/2012

* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAE0HFG1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/07/12 *

* PORTARIA N. 00101/12 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR,NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECI-
MENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	N O M E	LF	CARGO	CH	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
000284883-0	ARNALDO REINHOLD	01	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	INST ED E PROF ERASMO PILOTTO-	CURITIBA
001284457-3	IRIA LAGEMANN	01	AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40	ERON DOMINGUES, C E-EF M	MAL CAND RONDON
002120064-6	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	LOURENCO ORMENEZZE, E E D EC-	BANDEIRANTES
002141760-2	ALBERTO DE JESUS VIEIRA	01	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO
002166998-9	MARIA JOSE DO NASCIMENTO EVANGELI	01	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO
003024471-0	MARIA DE FATIMA FIDELIS LOPES	02	AE02-28 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	CAMPO LARGO
003214354-7	SANDRA MARA PEREIRA APARICIO	92	AE01-08 AGENTE EDUCACIONAL I	40	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO
003322098-7	VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	03	AE02-09 AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
003541365-0	LINA MARA PEREIRA DA SILVA	01	AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-	LONDRINA
003802639-9	LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS	02	AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40	KENNEDY, C E PRES-EF M	MARINGA
003895079-7	EVA CLEUSA DA SILVA GOINSKI	01	AE01-12 AGENTE EDUCACIONAL I	40	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	PONTAL PARANA
003934721-0	EDNA APARECIDA MACEDO	01	AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II	40	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-	LONDRINA
003945059-3	SILVANA SANGUINO	01	AE02-08 AGENTE EDUCACIONAL II	40	HERMINIA R LUPION, C E - EF M	SABAUDIA
003975809-1	JUCELIA CARZINO	02	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	MIGUEL FRANCO FILHO, C E-EF M	CONTENDA
004037482-5	SILVANA LEITE	01	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA,	STO ANT PLATINA
004065176-4	LEONILDA FERREIRA	01	AE01-32 AGENTE EDUCACIONAL I	40	HEITOR ROCHA KRAMER, C E VER-E	GUARAPUAVA
004154161-0	GERSON FRANCISCO DE LIMA	02	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	HOMERO GREIN, E-EI EF MOD ED E	CAMPO TENENTE
004159261-3	ROSELI CRISTINA DE MIRANDA RAMOS	97	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004276357-8	ROSARIA VIEIRA SOARES	52	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PRO	ARAPONGAS
004297152-9	MARIA AMELIA DA SILVA	01	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	29 DE ABRIL, C E-EF M	GUARATUBA
004346042-0	EXPEDITA HONORIO DE OLIVEIRA	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	ANTONIO BITONTI, C E PROF-EF M	SERTANEJA
004354366-0	ANA LUIZA ANTUNES BRITO	01	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	BOM JESUS, E E-EF	TELEMACO BORBA
004455329-5	MARCIA REGINA FAGUNDES DA ROCHA	01	AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA UMUARAMA-EF M	UMUARAMA
004507696-2	JOAO MORAES DE CASTILHO	01	PN12-75 NIVEL II	20	OLAVO BILAC, C E-EF M	CANTAGALO
004534979-9	CELIA MUNIZ	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	SANTOS DUMONT, C E-EF M	CASCATEL
004602525-3	CARLOS HOMERO PAIM	01	AE02-09 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	PITANGA
004756892-7	SOLANGE LURDES PINTO	91	AE02-08 AGENTE EDUCACIONAL II	40	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES
004765439-4	MARCIA MARINEZ BIESDORF	01	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF	E RIOS OESTE
004854253-0	ZOLDI ERNST	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-	CASCATEL
004891815-8	JANICE SOARES DE ALCANTARA	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	IBIPORA

004973065-9	SIMONE SABINO DE GODOY	97	AE02-14	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROF	MEDIANEIRA
004995588-0	NOLDO FERREIRA DA CRUZ	01	AE01-03	AGENTE EDUCACIONAL I	40	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N S	JOSE PINHAIS
005091806-8	GISELE CARVALHO DE ARAUJO	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CENTRO EST EDUC PROF DR BRASIL	ANTONINA
005114745-6	NARA REGINA PASQUALINO COSTA	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JOSE A ARAGAO, C E PROF-EF M P	LONDRINA
005130923-5	ISABEL CRISTINA CARVALHEIRO FESTA	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF	CURITIBA
005159633-1	MARCOS ANTONIO ELIAS DE SOUZA	53	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	JANDAIA DO SUL
005289379-8	LEOCILDA SANDRA DE PAIVA	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA
005345357-0	ROSANA DE SOUZA MOTTINHA FOMIN	01	AE02-05	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-SUP GESTAO INF EST-C DOC	CURITIBA
005463110-3	GARLETE FERRATTO	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N	UMUARAMA
005572118-1	EMILIA VERHAGEM DOS SANTOS	01	AE01-12	AGENTE EDUCACIONAL I	40	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	IRATI
005642319-2	GISELE APARECIDA GOMES FERREIRA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CUSTODIO NETTO, C E PROF-EF M	TELEMACO BORBA
005703311-8	GENOVEVA CAPELLINI	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	RUI BARBOSA, C E-EM	ABATIA
005749009-8	MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO	02	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M	RIO BRANCO SUL
005791668-0	MARIA TEREZA MESQUITA DE PAULA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	HUGO SIMAS, C E-EF M	LONDRINA
005813653-0	TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA	01	AE01-17	AGENTE EDUCACIONAL I	40	PAULA GOMES, C E-EF M	CURITIBA
005897379-3	MARCELA GIANE DA SILVEIRA ADORNA	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF	PONTA GROSSA
005928028-7	ERENI VITOR DA SILVA	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M	MARINGA
005938992-0	HELENA PAITAX	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005979513-9	FRANCINI FERNANDES DOS SANTOS MAR	01	AE01-02	AGENTE EDUCACIONAL I	40	SHIRLEY C T MACHADO, C E-EF M S	JOSE PINHAIS
006020621-0	ELIANE TOLBER ESTEVAM	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	AFONSO FENA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS
006375818-3	ELIANE BASTO DE OLIVEIRA	01	AE02-05	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA CIC-EF M	CURITIBA
006476657-0	BENEDITA ROSA DE ALMEIDA MELO	01	AE01-09	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CECILIA MEIRELES, C E-EM N	SERTANEJA
006696702-6	SANDRA TERESINHA VORPAGEL	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PR	MAL CAND RONDON
007046267-2	MARLI PEREIRA DE SOUZA	01	AE01-02	AGENTE EDUCACIONAL I	40	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E	PIEN
007112211-5	PAULO CESAR RIBEIRO	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PR	PINHAIS
007189096-1	ARIANE GISELY DOS SANTOS	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-E	GUARATUBA
007206458-5	ADRIANA MARTINS MANSANO	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	11 DE OUTUBRO, C E-EF M	CAMBE
007319040-1	FERNANDO CHAGAS	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA TOLEDO-EF M	TOLEDO
007656164-8	WAGNER SEBASTIAO DE CAMARGO	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ABIGAIL DOS S CORREA, E E PROF	MATINHOS
007774257-3	SEDENIR PEREIRA CAMPOS	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M	TERRA ROXA
007863470-7	FRANCIELLE MORETTI	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU
007963765-3	CATIA FERREIRA DOS REIS	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO RAMINELLI, C E-EF M	CAMBE
008125288-2	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	01	AE02-14	AGENTE EDUCACIONAL II	40	OURILANDIA, C E DE-EF M	BARBOSA FERRAZ
008243399-6	TELMIA VILLELA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	CASTRO
008289587-6	VALERIA TEODORO DA SILVA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF	GUARAPUAVA
008505844-4	ANDREA SABINO SANTOS COSTA	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	LONDRINA
008663046-0	SILVANA ORTH	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	MARIO QUINTANA, C E-EF M	CASCABEL
008765035-9	ANDERSON RESENDE DA SILVA	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TERRA BOA
008903861-8	DANIELLE SUGAHARA	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	RAINHA DA PAZ, C E-EM	ALTO PARANA
009144772-0	EDINA NOVAKI WOJCIKI	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	HOMERO GREIN, E-EI EF MOD ED E	CAMPO TENENTE
009165607-8	ELY MIRIAN RENESTO DOMINGUES	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC D	LAPA
009307535-8	TATIANE DAL MORO	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	ERICO VERISSIMO, E E-EF	ARANJ DO SUL
009464615-4	MARCIA BISPO DOS SANTOS	01	AE02-11	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG. EDUCACAO - CAMPO M	CAMPO MOURAO
009465632-0	SIMONE PEDREIRA DE ARAUJO	01	AE02-05	AGENTE EDUCACIONAL II	40	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	MARINGA
009549769-1	SIMONE APARECIDA ANDRADE	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA
010651868-8	ANDREIA DE OLIVEIRA CARDOSO	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON
010727065-5	FERNANDO DA SILVA SALLO	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M	MARINGA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NATALIA REGINATO, C E-EF M PRO	CURITIBA
013297545-0	MARIA LUCIA PRINA BAIÃO	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TERRA BOA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/07/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

69140/2012

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 10/07/12 *
 * PORTARIA N. 00103/12 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
000512955-9	MARIA DA PENHA DOMINGUES KAHALI	02	PNI2-75	REGENCIA - COMPLEM	NUCLEO REG. EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006216691-6	ANA PAULA FREITAS	01	PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003520340-0	ROGERIO FRANCISCO VIEIRA	01	PNI2-71	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
003520340-0	ROGERIO FRANCISCO VIEIRA	02	PNI2-67	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
003927721-2	RICARDO MENDONCA PETRACCA	01	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004005238-0	CASSIA REGINA CARNEIRO DE FREIT	01	PNI2-75	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004005238-0	CASSIA REGINA CARNEIRO DE FREIT	02	PNI2-67	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004144169-0	MARCELO LAMBACH	01	PNI3-79	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004144169-0	MARCELO LAMBACH	02	PNI3-77	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004201121-5	NEIDE SANTANA EDUARDO	02	PNI2-75	EQUIPE TV PAULO FR	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004201121-5	NEIDE SANTANA EDUARDO	03	PNI2-72	EQUIPE TV PAULO FR	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004257037-0	SAIONARA CRISTINA BOCALON	01	PNI2-75	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
004257037-0	SAIONARA CRISTINA BOCALON	02	PNI2-72	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	01	PNI2-71	EQUIPE CAUTEC	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	97	PNI2-67	EQUIPE CAUTEC	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	01	PNI2-71	EQUIPE CAUTEC	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	97	PNI2-70	EQUIPE CAUTEC	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
005574101-8	NATEL MARCOS FERREIRA	02	PNI2-70	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
007844811-3	ELISA STUPP DE MARCHI	02	PNI1-54	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS	52	PNI1-54	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008352561-4	FERNANDA MARIANO ZACARIAS	53	PNI1-54	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008411351-4	JULIANO DA SILVA	90	PNI1-54	EQUIPE MIDIA IMPRE	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
008806612-0	ANTONI WROBLEWSKI	01	PNI1-54	EQUIPE TV PAULO FR	SEED-SUED-DITEC	CURITIBA
010129268-1	PRISCILLA CRISTINA LEAL	02	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
010129268-1	PRISCILLA CRISTINA LEAL	02	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
010461852-0	LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003698704-9	SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA G	01	MUN -	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003698704-9	SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA G	22	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007239766-5	REJANE RANGEL LIMA PAURA VIEIRA	01	PNI1-58	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	21	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
000944433-5	CELSO KOZIEVITCH	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
000944433-5	CELSO KOZIEVITCH	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA

003488943-0	LAURO LUIZ RODEIRO	02	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
003488943-0	LAURO LUIZ RODEIRO	02	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
008216315-8	MARCOS FERNANDO NEVES PADILHA	03	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
008216315-8	MARCOS FERNANDO NEVES PADILHA	03	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
003393654-0	FANNY REGINA DE OLIVEIRA	01	PN12-70	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
004035080-2	FATIMA VIUDES CLARO	01	PN13-79	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO INF EST-SGI	CURITIBA
004035080-2	FATIMA VIUDES CLARO	02	PN11-54	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP GESTAO INF EST-SGI	CURITIBA
004325808-7	AFONSO HENRIQUE VON MEIEN	01	PN11-58	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA
007709055-0	DEBORA CAROLINA WECKERLIN E SIL	01	PN12-71	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
008528787-7	ADRIELE CRISTINE CANDIDO BLOCK	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
008528787-7	ADRIELE CRISTINE CANDIDO BLOCK	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED-GAB-AUDITORIA	CURITIBA
006232041-9	LIZ KAZMIRCZAK PEREIRA	90	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
006232041-9	LIZ KAZMIRCZAK PEREIRA	91	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
006935195-6	JONILSO VIANEI NOVACOSKI	01	PN12-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003700753-6	EDNA REGINA LEITE DA SILVA	54	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
007291430-9	VANESSA MENDES CARDOSO DA SILVA	01	PN12-66	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
003136360-8	VERA MARIA BORGES DE CARVALHO	54	PN11-54	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI
003322351-0	LUZIA APARECIDA CHAMI	01	PN12-72	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI
005389980-3	ELENITA CHUPROSKI SCHARLAU	01	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-01	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI
005929685-0	LUCIA MARA LOPES DE OLIVEIRA CA	01	AE02-01	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - IRATI	IRATI
001242373-0	VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARA	01	PN12-74	EDIFICACOES	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
001794012-0	EDSON CANDIDO XAVIER	01	AE02-11	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
001794012-0	EDSON CANDIDO XAVIER	01	AE02-11	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
005409731-0	BEATRIZ STINGLIN LOTH YAMAZAKI	01	PN12-67	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
009080064-7	EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY	01	AE02-01	TELEFONISTA	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
009080064-7	EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY	01	AE02-01	TELEFONISTA	NUCLEO REG. EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
007018551-2	DEISY FERREIRA GOIS CASARIN	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
007018551-2	DEISY FERREIRA GOIS CASARIN	02	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
009983385-8	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SI	02	PN12-71	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007837790-9	GLAUCIA LETEIA FERNANDES	01	PN12-71	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
007837790-9	GLAUCIA LETEIA FERNANDES	02	PN12-67	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
003679350-3	GRACE MARY MAGALHAES DA SILVA	01	PN12-69	COORDENADOR PEDAGO	CENTRO ATIV.PEDAG.DA VILA DA CIDADANIA	PIRAQUARA
003679350-3	GRACE MARY MAGALHAES DA SILVA	02	PN11-55	COORDENADOR PEDAGO	CENTRO ATIV.PEDAG.DA VILA DA CIDADANIA	PIRAQUARA
007712030-0	SAMUEL DEIGOBO	02	PN11-54	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
008508309-0	RITA DE CASSIA MORAIS	91	PN11-54	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
009939875-2	JOSIAS WILLIAN SUTTER	01	AE02-14	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG. EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
009939875-2	JOSIAS WILLIAN SUTTER	01	AE02-14	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG. EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
006575801-6	ANA MARIA DE SOUZA BROCA	01	PN12-71	EQUIPE DA ED.INF E	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
006575801-6	ANA MARIA DE SOUZA BROCA	02	PN12-70	EQUIPE DA ED.INF E	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
006718712-1	ELIANA PADILHA	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
006718712-1	ELIANA PADILHA	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
006791108-3	CARLOS EDUARDO GODOI LINO	01	PN12-72	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
006791108-3	CARLOS EDUARDO GODOI LINO	02	PN12-72	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 10/07/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

69141/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70835 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARISTIDES JANUARIO PEREIRA FILHO	75316283PR	3026	04800026D007	6	06/07/2012	2012
CEZAR SARTORELLI	67268075PR	3027	04800026D007	6	06/07/2012	2012
DANIEL RITA LOPES	88237960PR	3028	04800026D007	6	06/07/2012	2012
CRODOALDO LALANA	49253974PR	3029	04800026D007	6	06/07/2012	2012
DIEGO JUNGBECK	99605944PR	3030	04800026D007	6	06/07/2012	2012
DIEGO ALBERTO RHODEN	85547623PR	3031	04800026D007	7	06/07/2012	2012
ELIO DE LARA SANTOS	61518509PR	3032	04800026D007	7	06/07/2012	2012
ENILSON DA SILVA	92131319PR	3033	04800026D007	7	06/07/2012	2012
FABIO GRACINDO	97430357PR	3034	04800026D007	7	06/07/2012	2012
JACKSON PATERNO	70674807PR	3035	04800026D007	7	06/07/2012	2012
JEFERSON PATERNO	85203002PR	3036	04800026D007	8	06/07/2012	2012
JEISON FERNANDES DO NASCIMENTO	99010401PR	3037	04800026D007	8	06/07/2012	2012
JOSE APARECIDO BATISTA	45150194PR	3038	04800026D007	8	06/07/2012	2012
JULIANA CARLA DE ASSIS	107060570PR	3039	04800026D007	8	06/07/2012	2012
JULIO CESAR BUCHINGER	94371511PR	3040	04800026D007	8	06/07/2012	2012
KARINA BERNARDO SILVA ZACHARCZUK	95845355PR	3041	04800026D007	9	06/07/2012	2012
MARCELO DE SOUZA	75036582PR	3042	04800026D007	9	06/07/2012	2012
RAFAEL ANDRE HILGEMBERG	82908897PR	3043	04800026D007	9	06/07/2012	2012
RICARDO TEIXEIRA	82375287PR	3044	04800026D007	9	06/07/2012	2012
ROGERIO PIRES GEREI	98937293PR	3045	04800026D007	9	06/07/2012	2012
RONALDO SPREDEMANN	99385766PR	3046	04800026D007	10	06/07/2012	2012
UBIRAJARA INDIGINA DO BRASIL	100652862PR	3047	04800026D007	10	06/07/2012	2012
VAGNER FERNANDES	83328924PR	3048	04800026D007	10	06/07/2012	2012
VALDIR DERLANN	85037544PR	3049	04800026D007	10	06/07/2012	2012

CASCABEL, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69301/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70836 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECHANICA-S ET CPI

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO DIEL RODRIGUES	97120501PR	3050	04800026D007	10	06/07/2012	2012
AGNALDO GODOI	101724794PR	3051	04800026D007	11	06/07/2012	2012
ANDRIO DA SILVA CARLOS	64146360PR	3052	04800026D007	11	06/07/2012	2012
EGON ALEXANDRE LEVANDOWSKI	86403412PR	3053	04800026D007	11	06/07/2012	2012
ELIAS TISATTO	96082576PR	3054	04800026D007	11	06/07/2012	2012
ESMERALDO GOMES DE FARIAS	64962256PR	3055	04800026D007	11	06/07/2012	2012
FABIO SCHNEIDER	84604631PR	3056	04800026D007	12	06/07/2012	2012
JOSIE VILSON CENCI	81007012PR	3057	04800026D007	12	06/07/2012	2012
JULIO CESAR GUIMARAES DE LARA	85576860PR	3058	04800026D007	12	06/07/2012	2012
LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS	73052440PR	3059	04800026D007	12	06/07/2012	2012
LUIZ CLAUDIO CARAMORI	853805PR	3060	04800026D007	12	06/07/2012	2012
MAICON ADRIANO DE SOUZA	85678531PR	3061	04800026D007	13	06/07/2012	2012
RODRIGO ALVES AMORIM	105473222PR	3062	04800026D007	13	06/07/2012	2012
SERGIO DE SOUZA PRIMO	86912597PR	3063	04800026D007	13	06/07/2012	2012
VALDIR CASTANHA BATISTA JUNIOR	96926693PR	3064	04800026D007	13	06/07/2012	2012

CASCABEL, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69305/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70329 - 13/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADAO DE JESUS MAZURECK	42042560PR	3065	04800026D007	13	06/07/2012	2012
ANA CAROLINE ALVES	107060812PR	3066	04800026D007	14	06/07/2012	2012
CELSON REINALDO DOS SANTOS	45348873PR	3067	04800026D007	14	06/07/2012	2012
CLAUDIANI TAVARES	94036593PR	3068	04800026D007	14	06/07/2012	2012
DIEGO DUARTE DA SILVA	1095405161RS	3069	04800026D007	14	06/07/2012	2012
EDER MICHAEL FORMIGUEIRI	94366801PR	3070	04800026D007	14	06/07/2012	2012
EVAIR RICARDO ADORNO CARRIJO	109747980PR	3071	04800026D007	15	06/07/2012	2012
FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	88927125PR	3072	04800026D007	15	06/07/2012	2012
FLORICENA GOMES	67694830PR	3073	04800026D007	15	06/07/2012	2012
GEAN CARLOS CECHIM	94292670PR	3074	04800026D007	15	06/07/2012	2012
JULIAN JONAS CAVICHOLI	1080900333RS	3075	04800026D007	15	06/07/2012	2012
LUCAS DEECKEN	104820999PR	3076	04800026D007	16	06/07/2012	2012
MARIA JOSEANE DE ARAUJO	109925721PR	3077	04800026D007	16	06/07/2012	2012
MARISTELA DLUZNIOWSKI	56418750PR	3078	04800026D007	16	06/07/2012	2012
PATRICIA SILVA PAZ	80255420PR	3079	04800026D007	16	06/07/2012	2012
ROBERSON CALSAVARA	109965006PR	3080	04800026D007	16	06/07/2012	2012
THIAGO VIEIRA DIAS	126199929PR	3081	04800026D007	17	06/07/2012	2012
WILLIAN TETSUO KANETA	103673569PR	3082	04800026D007	17	06/07/2012	2012

CASCABEL, 13 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69308/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70328 - 13/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA PIRES GRITTEN DOS SANTOS	127847061PR	3006	04800026D007	2	05/07/2012	2012
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	107759727PR	3007	04800026D007	2	05/07/2012	2012
LEILA REGINA MOHAMAD TOMMALIEH RODRIGUES	102611802PR	3008	04800026D007	2	05/07/2012	2012
NATIELY FERNANDA DE OLIVEIRA	111746257PR	3009	04800026D007	2	05/07/2012	2012
TALITA CAROLINE SACHT	96716494PR	3010	04800026D007	2	05/07/2012	2012
ADRIANA DE MORAES	64071998PR	3011	04800026D007	3	05/07/2012	2012
DANIELA DA SILVA	104746578PR	3012	04800026D007	3	05/07/2012	2012
ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA	708569TO	3013	04800026D007	3	05/07/2012	2012
GISELLE APARECIDA GOES DA SILVA	105403496PR	3014	04800026D007	3	05/07/2012	2012
KAROLINE BOURSCHIEDT	102611640PR	3015	04800026D007	3	05/07/2012	2012

LILIAN FREITAS BRAGA	98336630PR	3016	04800026D007	4	05/07/2012	2012
NERSI GAIO	73691818PR	3017	04800026D007	4	05/07/2012	2012
RAFAELLA DA SILVA	95904661PR	3018	04800026D007	4	05/07/2012	2012
ROSANGELA DE PAULA	94558514PR	3019	04800026D007	4	05/07/2012	2012
SIMONE KELLERER RIBAS	104746292PR	3020	04800026D007	4	05/07/2012	2012
THAIS CRISTIANE MACHADO SILVA	103297923PR	3021	04800026D007	5	05/07/2012	2012
THAIS VIEIRA CANTO	104603580PR	3022	04800026D007	5	05/07/2012	2012
WELLYNTON SERAFIM DA SILVA	110789424PR	3023	04800026D007	5	05/07/2012	2012
VALERIA CONCEICAO LIMA	107073175PR	3024	04800026D007	5	05/07/2012	2012
VONETE RODRIGUES CORDEIRO DE DEUS	52874890PR	3025	04800026D007	5	05/07/2012	2012

CASCADEL, 13 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): NILDO SANTELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69309/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70330 - 13/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 1116
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FLORENCE
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DA SILVA	79003883PR	1290	06400111D002	37	10/07/2012	2007

CORNELIO PROCOPIO, 13 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001

Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

69310/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70837 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 1116
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FLORENCE
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VILMA MOISES BUENO	47606756PR	1291	06400111C002	22	21/01/2010	2007

CORNELIO PROCOPIO, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN CRISTINA LOPES NERY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2001 - 12/02/2001

Nome do(a) Diretor(a): ALEXSANDRA A. MARCOVANTI MARIUCCI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/1999 - 23/04/1999

69311/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70857 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE
Nome do Curso: Curso: TEC.EM RADIOLOGIA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISANGELA CAROLINE PEREIRA	84732877PR	3059	06900921D006	30	02/04/2012	2011
FRANCIELE CAROLINE MOLETTA	103006848PR	3060	06900921D006	31	02/04/2012	2011
GIOVANE HILKER	100356350PR	3061	06900921D006	31	02/04/2012	2011
GUILHERME ADILSON TÍBOLA	101045811PR	3062	06900921D006	31	02/04/2012	2011
GUILHERME MARTINS FRANÇA	79596159PR	3063	06900921D006	31	02/04/2012	2011
ISADORA TAIATELLA SIQUEIRA ALVEZ	91757087PR	3064	06900921D006	31	02/04/2012	2011
JOÃO PAULO GUBERTT	43473067SC	3065	06900921D006	32	02/04/2012	2011
LIDIA KEIKO OKUYAMA	52525756PR	3066	06900921D006	32	02/04/2012	2011
NAYARA CAROLINE DOS SANTOS CESAR	95752713PR	3067	06900921D006	32	02/04/2012	2011
TATY ALVES	109556386PR	3068	06900921D006	32	02/04/2012	2011
ALINE GODOY BARBOSA PEREIRA	79255890PR	3069	06900921D006	32	02/04/2012	2011
DANIELE DE BRITO SUCHLA	104263526PR	3070	06900921D006	33	02/04/2012	2011
FABIANE PARANHOS	93292677PR	3071	06900921D006	33	02/04/2012	2011
GLEICY NUNES	102261658PR	3072	06900921D006	33	02/04/2012	2011
ISABEL CRISTINA DA SILVA	82674268PR	3073	06900921D006	33	02/04/2012	2011
JESSICA ZEN DOS SANTOS	90608584PR	3074	06900921D006	33	02/04/2012	2011
JULIANA ALINE DA SILVA	99963832PR	3075	06900921D006	34	02/04/2012	2011
KARINE PLANTES	106165661PR	3076	06900921D006	34	02/04/2012	2011
MANOELA MONTOVANI HÚPALO	103902819PR	3077	06900921D006	34	02/04/2012	2011
MELISSA AMATO SCHINDA	98345671PR	3078	06900921D006	34	02/04/2012	2011
MILENA CABRAL LISBOA	96628757PR	3079	06900921D006	34	02/04/2012	2011

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	67370422PR	3080	06900921D006	35	02/04/2012	2011
RENATA DA SILVEIRA HALAMA PACINI	66116158PR	3081	06900921D006	35	02/04/2012	2011
SANDRA MARA CANCELLI	97013241PR	3082	06900921D006	35	02/04/2012	2011
SUELLEN CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	102006038PR	3083	06900921D006	35	02/04/2012	2011
TATIANE VIEIRA SALES GUMARÃES	81931976PR	3084	06900921D006	35	02/04/2012	2011
WANESSA APARECIDA GORGES	99580003PR	3085	06900921D006	36	02/04/2012	2011
WELLINGTON OLIVEIRA DO PRADO	93148690PR	3086	06900921D006	36	02/04/2012	2011

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

69326/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70856 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9212

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE

Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADONAY ENEKE SOARES	94783089PR	3013	06900921D006	21	30/03/2012	2011
FRANCYELLE KREITLOW DE VICENTE	94038324PR	3014	06900921D006	21	30/03/2012	2011
HELIO LEANDRO DE BITENCOURT	93068882PR	3015	06900921D006	22	30/03/2012	2011
JÉSSICA FERNANDES SANCHES	95361048PR	3016	06900921D006	22	30/03/2012	2011
MARCOS KOWALSCHUK	79075299PR	3017	06900921D006	22	30/03/2012	2011
PEDRO HENRIQUE BANALI	102363809PR	3018	06900921D006	22	30/03/2012	2011
VICTOR DO COUTO JUNIOR	94305519PR	3019	06900921D006	22	30/03/2012	2011

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

69328/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70858 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8500

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS

Nome do Curso: Curso: TEC.EM RAD.-DIAG.IM.SAUDE-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CASSIA SUELLEN ROCHA PEREIRA	102969920PR	2291	06900850D004	13	01/06/2012	2011

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIEANE DO CARMO TRZASKOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM. N.º 001/12 - 23/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ELISABETH ROSE SPERANÇA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 003/12 - 05/05/2012

69329/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70859 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13180

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS HERRERO

Nome do Curso: Curso: TEC.EM HIGIENE DENTAL

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARINA TENEDINI ESCOBAR	6076709961SC	165	06901318D001	26	27/03/2012	2011
ELISABETE DE SOUZA MOTA	99326565PR	167	06901318D001	27	27/03/2012	2011

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY TEREZINHA FRACASSO MORAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2000 - 13/03/2000

Nome do(a) Diretor(a): SERGIO HERRERO MORAES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2000 - 13/03/2000

69330/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70860 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13333

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS PREMIUM

Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROBERTA MARIA BIGLIARDI	43604201PR	281	06901333C001	27	06/07/2012	2011

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARILEUSA INEZ FOLADOR
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/2012 - 14/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

69333/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70882 - 16/07/2012
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC - SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAYANE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	453471407SP	1837	06901251D003	37	09/07/2012	2009

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

69334/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70883 - 16/07/2012
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC - SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHAEL ROBERTO CRUZ	66998142PR	1836	06901251C002	31	09/07/2012	2011
BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	86526000PR	1839	06901251C002	31	11/07/2012	2009

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

69335/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70885 - 16/07/2012
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 2250
 Nome do Estabelecimento: DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ATALITA LUCIANA PIRES	104274625PR	1	06900225D001	1	26/06/2012	2008
AYANE MARTINS PEREIRA	96770286PR	2	06900225D001	1	04/07/2012	2008
DAIANE JAQUELINE GABRIG	105648766	3	06900225D001	1	04/07/2012	2008
GREYCIELE DA SILVA RANGEL	71787575PR	4	06900225D001	1	04/07/2012	2008
PALOMA DO ROCIO MACHADO DOMINGUES	109316695PR	5	06900225D001	1	04/07/2012	2008
TATIANE MILDEMBERGER	99318287PR	6	06900225D001	2	04/07/2012	2008
ALINE ALVES FERREIRA	92928454PR	7	06900225D001	2	04/07/2012	2008
ALYNNE KAROLYNE MONTEIRO WALESKO	107409335PR	9	06900225D001	2	04/07/2012	2008
DIEGO FORMANSKI DA SILVA	89885825PR	12	06900225D001	3	04/07/2012	2008
JEFFERSON LUIS LINO	99594527PR	14	06900225D001	3	04/07/2012	2008
JESSICA ROSA SANTANA	105754426PR	15	06900225D001	3	04/07/2012	2008
LUCIANO RODRIGUES	103327814PR	17	06900225D001	4	04/07/2012	2008
MARINA LUIZA BOARD	95654240PR	18	06900225D001	4	04/07/2012	2008
MAYCON ALAN RAMOS RODRIGUES	103056330PR	19	06900225D001	4	04/07/2012	2008
PAULO FERNANDO VEIBER	102443977PR	20	06900225D001	4	04/07/2012	2008
ISADORA TORRES CHAVES	79005843PR	22	06900225D001	5	05/07/2012	2009
JOSELI SPOSITO CUNHA	97658439PR	23	06900225D001	5	05/07/2012	2009
KAMILA KETHERYN MADUREIRA	105534477PR	24	06900225D001	5	05/07/2012	2009
PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	109009261PR	26	06900225D001	6	05/07/2012	2009
ALINE DO PRADO DE ANDRADE	101909999PR	27	06900225D001	6	05/07/2012	2009
AMANDA CAROLINE SANTOS	106454680PR	28	06900225D001	6	05/07/2012	2009
ANA CAROLINA DA COSTA	95792308PR	29	06900225D001	6	05/07/2012	2009
ANA JULIA MARTINS RODRIGUES	108997656PR	30	06900225D001	6	05/07/2012	2009
ANGELICA CANDIDO	101946789PR	31	06900225D001	7	05/07/2012	2009
BARBARA HOEPERS MATIAS	94826454PR	32	06900225D001	7	05/07/2012	2009
BRUNA ALVES MOREIRA	101372332PR	33	06900225D001	7	05/07/2012	2009
DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA	102926358PR	34	06900225D001	7	05/07/2012	2009
ELAINE CAROLINE ORTIZ	93231015PR	35	06900225D001	7	05/07/2012	2009

ERICA MOURA DO PRADO	106455422PR	36	06900225D001	8	05/07/2012	2009
FERNANDA MARIA DO PRADO	103646600	37	06900225D001	8	05/07/2012	2009
GISLAINE GILIER DE FRANCA	99895918PR	38	06900225D001	8	05/07/2012	2009
JOSIANE APARECIDA DE FARIA	104633145PR	40	06900225D001	8	05/07/2012	2009
LADYANE MOLINA DA SILVA	109315362PR	41	06900225D001	9	05/07/2012	2009
LORRAINE SABRINA GOMES BICHELS	93717252PR	42	06900225D001	9	05/07/2012	2009
ROBERTO IAKUSCH JUNIOR	109003832PR	44	06900225D001	9	05/07/2012	2009

CURITIBA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): NEUSA DO ROCIO BUCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULA JACOMINI ANSELMO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69336/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70331 - 13/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1364
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FOZ DO IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA	98387765PR	1055	08300136C001	100	08/06/2012	2010

FOZ DO IGUAÇU, 13 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DEILDE RODRIGUES SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/11 - 09/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): TÂNIA AP. DA SILVA PORTO ZUCCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/03 - 13/03/2002

69337/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70838 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 546
Nome do Estabelecimento: IGUAÇU, C-EI EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROTECNICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIO CESAR DA CRUZ	69066461PR	195	08300054D001	39	04/07/2012	2005
ADEVAL APARECIDO MAIA	85427440PR	196	08300054D001	40	04/07/2012	2007
LUIZ PAULO DE FREITAS	96724829PR	197	08300054D001	40	04/07/2012	2008
RICARDO CARRERA PEREIRA	90316672PR	198	08300054D001	40	04/07/2012	2008
ERICK VIEIRA ALVES	98241221PR	199	08300054D001	40	04/07/2012	2009
ADRIANO LA SERRA REDONDO	85285076PR	200	08300054D001	40	04/07/2012	2009
JAIR LEMES DA SILVA	97004315PR	201	08300054D001	41	04/07/2012	2009
MARCIO MANOEL DA SILVEIRA	81585555PR	202	08300054D001	41	04/07/2012	2009
JOSUE DE SOUZA SILVA	97114439PR	203	08300054D001	41	04/07/2012	2010
EVANDER RODRIGO DE SOUZA LUZ	107186778PR	204	08300054D001	41	04/07/2012	2010
EVERTON NUNES	92414477PR	205	08300054D001	41	04/07/2012	2010
ITAMAR POLTRONIERI	91818078PR	206	08300054D001	42	04/07/2012	2010
JAIR CARVALHO VARGAS	85185870PR	207	08300054D001	42	04/07/2012	2010
JORGE ANTONIO MARIÃO	109754323PR	208	08300054D001	42	04/07/2012	2010
MARCELO PINHEIRO DE FREITAS	41689951PR	209	08300054D001	42	04/07/2012	2010
ROBERSON LUIZ MARTINS DA CRUZ	89810426PR	210	08300054D001	42	04/07/2012	2010

FOZ DO IGUAÇU, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CLEONICE SHEILA GASPAROTO DE MELO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/05 - 01/06/2005

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO NEVES DA COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/08 - 17/12/2008

69339/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70839 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 872
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM FOZ IGUAÇU
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AIRTON CESAR DA CRUZ	81735751PR	747	08300087D001	84	18/06/2012	2012
ALEXSSANDRO RODRIGO LACAL	94647959PR	748	08300087D001	84	18/06/2012	2012
DJULIAN HELEN PEREIRA	109590754PR	749	08300087D001	85	18/06/2012	2012
ELIZABETE DOMINGOS DA SILVA	61982000PR	750	08300087D001	85	18/06/2012	2012
ELIZANE REGINA GONÇALVES	67742125PR	751	08300087D001	85	18/06/2012	2012
FERNANDA KANOPF LABIAK	101693910PR	752	08300087D001	85	18/06/2012	2012
ILDA PEREIRA GOULART	60956316PR	753	08300087D001	85	18/06/2012	2012
JEANE BEATRIZ ADORYAN	77743758PR	754	08300087D001	86	18/06/2012	2012
JESSICA PRISCILA ROSSATO	91992620PR	755	08300087D001	86	18/06/2012	2012

LAURA LOURDES GROTH	70981980PR	756	08300087D001	86	18/06/2012	2012
LUCAS DE SOUZA LEMOS	91730200PR	757	08300087D001	86	18/06/2012	2012
ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES	94226279PR	758	08300087D001	86	18/06/2012	2012
ROSMARI ABEL ROSSATO	4032991822RS	759	08300087D001	87	18/06/2012	2012
SILVANIA RITTER	81159718PR	760	08300087D001	87	18/06/2012	2012
VALDERLÊIA OROSKI	78443618PR	761	08300087D001	87	18/06/2012	2012
ANA CAROLINA RHODEN	97282781PR	762	08300087D001	87	18/06/2012	2012
JÉSSICA LANE DE OLIVEIRA SILVA	87969274PR	763	08300087D001	87	18/06/2012	2012
ELISANGELA DA ROSA NASCIMENTO	80773277PR	764	08300087D001	88	18/06/2012	2012
GUIOMAR PINHEIRO SCHÖNWALD	63015733PR	765	08300087D001	88	18/06/2012	2012
SELMIRA RODRIGUES FOGAÇA DO NASCIMENTO	46567293PR	766	08300087D001	88	18/06/2012	2012
ELICLÊIA MORAIS GOLDONI	81103097PR	767	08300087D001	88	18/06/2012	2012
ALESSANDRA TERESINHA ZAMBIASI CASARIL	72880048PR	768	08300087D001	88	18/06/2012	2012
CLAUDINÉIA DE CARVALHO	82035168PR	769	08300087D001	89	18/06/2012	2012
CRISTIANE OLIVEIRA ROSA	533935593SP	770	08300087D001	89	18/06/2012	2012
FERNANDO CAMARGOS DA SILVA	84334618PR	771	08300087D001	89	18/06/2012	2012
GENI REZENDE	73825300PR	772	08300087D001	89	18/06/2012	2012
JOSELAINE SIEBRE MARQUES	80215169PR	773	08300087D001	89	18/06/2012	2012
ROSANGELA DA SILVA	001101588MS	774	08300087D001	90	18/06/2012	2012
VANILZA DE ANDRADE JEUN	59284304PR	775	08300087D001	90	18/06/2012	2012

FOZ DO IGUAÇU, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MILEIDE MARIA ROLON RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 52/2012 - 18/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): JAYME GILBERTO FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 51/2012 - 18/04/2012

69341/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70840 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 1734
Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA CARRIEL	91644428PR	856	09500173D002	72	10/07/2012	2012
CLEIDE PORTALUPPI	81654077PR	857	09500173D002	72	10/07/2012	2012
CLEITOM JOSÉ DA ROCHA	53341284PR	858	09500173D002	72	10/07/2012	2012
DIEGO TOMÉ GRUBER	91997401PR	859	09500173D002	72	10/07/2012	2012
EDIVAL LUIZ RIBEIRO	56790497PR	860	09500173D002	72	10/07/2012	2012
EDSON CRISTOVAM PENTEADO	45112101PR	861	09500173D002	73	10/07/2012	2012
ELIANE FRANCISCA DE CARVALHO	108920610PR	862	09500173D002	73	10/07/2012	2012
EVERTON LUIZ GODOY	79656111PR	863	09500173D002	73	10/07/2012	2012
JACILVIO VALTER SOBRINHO	89965861PR	864	09500173D002	73	10/07/2012	2012
JULIANO DE LIMA ALVES	78918489PR	865	09500173D002	73	10/07/2012	2012
LENI DE OLIVEIRA	89298512PR	866	09500173D002	74	10/07/2012	2012
LUANA LOPES JDNYCZUK	96347928PR	867	09500173D002	74	10/07/2012	2012
LUIZ JOSCEINEI LOURENÇO	93075153PR	868	09500173D002	74	10/07/2012	2012
MOAIR FONSECA DAVILA	88585763PR	869	09500173D002	74	10/07/2012	2012
REGIANE DE FÁTIMA MACHADO DE LIMA	105993250PR	870	09500173D002	74	10/07/2012	2012
SILVESTRE DA ROCHA	90650998PR	871	09500173D002	75	10/07/2012	2012
SILVIA DE FATIMA PAGANINI	102276655PR	872	09500173D002	75	10/07/2012	2012
SOLANGE PEREIRA FONSECA	100302659PR	873	09500173D002	75	10/07/2012	2012
VIRIDYANE MENDES DE LIMA	98949496PR	874	09500173D002	75	10/07/2012	2012
ZAIRA DE ARAUJO DE PAULA	109550825PR	875	09500173D002	75	10/07/2012	2012

GUARAPUAVA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 320/11 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

69344/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70841 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 2889
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM GUARAPUAVA
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDETE PORTELA DOS SANTOS	52925860PR	1040	09500288C001	87	03/07/2012	2011
CLEIDE MEIRA PENTEADO RESNICK	82452630PR	1041	09500288C001	88	03/07/2012	2011
DANIEL BOSCARDIN	90666983PR	1042	09500288C001	88	03/07/2012	2011
FRANCISCO SAMUEL BINKOWSKI	96076193PR	1043	09500288C001	88	03/07/2012	2011
JUSSIMARA GOMES BORGES	46940466PR	1044	09500288C001	88	03/07/2012	2011
KAMILA STELLA GOMES	106844062PR	1045	09500288C001	88	03/07/2012	2011
KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	102122623PR	1046	09500288C001	89	03/07/2012	2011
LUCI REGINA COLAÇO MASSANEIRO	107144048PR	1047	09500288C001	89	03/07/2012	2011
LUCIMERI BARONI KORSUN	85960768PR	1048	09500288C001	89	03/07/2012	2011
PATRICIA THAMIRYS BUDUROW	87415325PR	1049	09500288C001	89	03/07/2012	2011
SABRINA CIDRAL	71846997PR	1050	09500288C001	89	03/07/2012	2011
VERONICA APARECIDA MARIA	100421810PR	1051	09500288C001	90	03/07/2012	2011

ZENI TEREZINHA DE PROENÇA DOS REIS 54289871PR 1052 09500288C001 90 03/07/2012 2011

GUARAPUAVA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LUCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/2007 - 11/01/2007

Nome do(a) Diretor(a): MARTA GAVANSKI HARMATIUKA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 56/2003 - 30/06/2003

69345/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70842 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 2889
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM GUARAPUAVA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDETE PORTELA DOS SANTOS	52925860PR	1053	09500288D002	22	09/07/2012	2012
CLEIDE MEIRA PENTEADO RESNICK	82452630PR	1054	09500288D002	22	09/07/2012	2012
DANIEL BOSCARDIN	90666983PR	1055	09500288D002	22	09/07/2012	2012
FRANCISCO SAMUEL BINKOWSKI	96076193PR	1056	09500288D002	22	09/07/2012	2012
JUSSIMARA GOMES BORGES	46940466PR	1057	09500288D002	22	09/07/2012	2012
KAMILA STELLA GOMES	106844062PR	1058	09500288D002	23	09/07/2012	2012
KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	102122623PR	1059	09500288D002	23	09/07/2012	2012
LUCI REGINA COLAÇO MASSANEIRO	107144048PR	1060	09500288D002	23	09/07/2012	2012
LUCIMERI BARONI KORSUN	85960768PR	1061	09500288D002	23	09/07/2012	2012
PATRICIA THAMIRYS BUDUROW	87415325PR	1062	09500288D002	23	09/07/2012	2012
SABRINA CIDRAL	71846997PR	1063	09500288D002	24	09/07/2012	2012
VERONICA APARECIDA MARIA	100421810PR	1064	09500288D002	24	09/07/2012	2012
ZENI TEREZINHA DE PROENÇA DOS REIS	54289871PR	1065	09500288D002	24	09/07/2012	2012

GUARAPUAVA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LUCÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/2007 - 11/01/2007

Nome do(a) Diretor(a): MARTA GAVANSKI HARMATIUKA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 56/2003 - 30/06/2003

69346/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70884 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA	82828222PR	372	08700003D001	75	09/07/2012	2012
APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	75170106PR	373	08700003D001	75	09/07/2012	2012
CECILIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	60221634PR	374	08700003D001	75	09/07/2012	2012
CELMA ARAUJO DA SILVA	77770909PR	375	08700003D001	75	09/07/2012	2012
CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS	69437907PR	376	08700003D001	76	09/07/2012	2012
CRISTIANE JUNKO MIYASHITA	62705825PR	377	08700003D001	76	09/07/2012	2012
ELENI APARECIDA RIVA	39793482PR	378	08700003D001	76	09/07/2012	2012
ELIARA NALDI MARTELLI DE ASSIS	84644005PR	379	08700003D001	76	09/07/2012	2012
ELIZABETE APARECIDA PAVANELI BESSANI	67841735PR	380	08700003D001	76	09/07/2012	2012
ELIZA MORELLI	39207869PR	381	08700003D001	77	09/07/2012	2012
FABIANA MARIA KOASNE	94560462PR	382	08700003D001	77	09/07/2012	2012
GENI DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS	28801697XSP	383	08700003D001	77	09/07/2012	2012
GISLAINE TEODORO FERREIRA	38671358SP	384	08700003D001	77	09/07/2012	2012
IVANIR TEIXEIRA	60176230PR	385	08700003D001	77	09/07/2012	2012
JANDIRA VICENTE DE LIMA	111085293PR	386	08700003D001	78	09/07/2012	2012
MARCIA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS	45635767PR	387	08700003D001	78	09/07/2012	2012
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	86467135PR	388	08700003D001	78	09/07/2012	2012
MIKIO DOUGLAS HARIGAYA	92655911PR	389	08700003D001	78	09/07/2012	2012
MYKAELA EMILIA MEDEIROS	103386233PR	390	08700003D001	78	09/07/2012	2012
NELCY RODRIGUES	81953619PR	391	08700003D001	79	09/07/2012	2012
PAMELA PIGNATO	91010631PR	392	08700003D001	79	09/07/2012	2012
TAMIRIS GONÇALVES BOLONHA	104487173PR	393	08700003D001	79	09/07/2012	2012
TEREZA FRANÇA VITORIANO	70524910PR	394	08700003D001	79	09/07/2012	2012
VALERIA MINERVINO AGUILAR	91479583PR	395	08700003D001	79	09/07/2012	2012
VANESSA MOURAO	75114516PR	396	08700003D001	80	09/07/2012	2012
JOSIANE FERNANDES ARANTES	80941684PR	397	08700003D001	80	09/07/2012	2012

GOIOERE, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARINA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

69347/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70844 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
 Nome do Município: IRATI
 Código do Estabelecimento: 1348
 Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM IRATI
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZA STANKIEVICZ	76452938PR	1082	10800134C001	77	28/12/2011	2009

IRATI, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): EDINEIA LUZIA SIMAN
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 106/2007 - 10/05/2007

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CÉSAR VINK
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 60/2010 - 07/10/2010

69348/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70855 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1210
 Nome do Município: JAGUARIAIVA
 Código do Estabelecimento: 24
 Nome do Estabelecimento: RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA BATISTA SOTA MICHALOWSKI	64199137PR	281	12100002D001	57	26/03/2012	2006

JAGUARIAIVA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA FERRAZ TRIGO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 7868 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VINICIUS VITORINO GUIMARÃES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909 - 24/12/2008

69349/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70845 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 6565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FILADELFIA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM OPTOMETRIA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HELEN BERNARDO DA SILVA BENTO	99670789PR	151	13800656D001	30	20/04/2012	2011
MAURO BERTIN	1403965PR	152	13800656D001	31	20/04/2012	2011
IDEMAR DEMSKI	912456PR	153	13800656D001	31	20/04/2012	2011
JORGE ISSAMU FUJITA	22339664PR	154	13800656D001	31	20/04/2012	2011
MARCO ANTONIO FREITAS DE MORAES	52684960PR	155	13800656D001	31	20/04/2012	2011
MIRIAN MASSUMI ONUKI	110703830PR	156	13800656D001	31	20/04/2012	2011
NELSON TAKEO ONUKI	2249760PR	157	13800656D001	32	20/04/2012	2011
RICARDO YUJI ANAMI	95742297PR	159	13800656D001	32	26/04/2012	2011

LONDRINA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZETH DE MOURA MORAES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 01/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE APARECIDA JANDRE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/08 - 13/06/2008

69351/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70846 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 6565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FILADELFIA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM OTICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALMIR JUNIOR HENNING	5712923SC	111	13800656D001	22	19/04/2012	2011
ANTONIO CARLOS ALIANO	38826425PR	112	13800656D001	23	19/04/2012	2011
ARNALDO CRIVELI VIEIRA	303248166SP	113	13800656D001	23	19/04/2012	2011
CLODOALDO CRUZ	309249855SP	114	13800656D001	23	19/04/2012	2011
CLODOALDO LASKOS	21534541PR	115	13800656D001	23	19/04/2012	2011
FERNANDO RICARDO ALMEIDA	102984889PR	116	13800656D001	23	19/04/2012	2011
JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	78855614PR	117	13800656D001	24	19/04/2012	2011
KLEBER SIDNEY GALI	80372779PR	118	13800656D001	24	19/04/2012	2011
LIANE LIE TODA	80299443PR	119	13800656D001	24	19/04/2012	2011
LUCI YUMI TANIGUCHI	87565246PR	120	13800656D001	24	19/04/2012	2011
MARIA APARECIDA LEITE SANTOS	33866445PR	121	13800656D001	24	19/04/2012	2011
MARCOS ROBERTO BUENO PEREIRA	21168990SP	122	13800656D001	25	19/04/2012	2011
ROSA LOPES AZEVEDO	60554692PR	123	13800656D001	25	19/04/2012	2011
SUSANNA LOPES GALVAO	76686629PR	124	13800656D001	25	19/04/2012	2011

ANDRE APARECIDO SILVERIO	277808790PR	125	13800656D001	25	20/04/2012	2011
GISLEINE DE CARVALHO	8534001SP	126	13800656D001	25	20/04/2012	2011
GUSTAVO PEREIRA MASI	461873977SP	127	13800656D001	26	20/04/2012	2011
VERA LUCIA DA SILVA DEMSKI	33347545PR	128	13800656D001	26	20/04/2012	2011
VALTER RODRIGUES MONSAO	61439676PR	129	13800656D001	26	20/04/2012	2011
WILLIAN AIRES PEDONI	439837649SP	130	13800656D001	26	20/04/2012	2011
FRANCIELLY WOSNIAK SILVA	81106282PR	131	13800656D001	26	20/04/2012	2011
HORST HARRY GERKE	34433054PR	132	13800656D001	27	20/04/2012	2011
IVAN RICARDO DA MAIA	64271636PR	133	13800656D001	27	20/04/2012	2011
ELENIR PINTO PADILHA	30589807PR	134	13800656D001	27	20/04/2012	2011
EDSON LUIS GONÇALVES	10687149SP	135	13800656D001	27	20/04/2012	2011
MARTHA INGE PFEIFFER BRUECKHEIMER	9173951SC	136	13800656D001	27	20/04/2012	2011
LUCI TEREZINHA DA SILVA	64308203PR	137	13800656D001	28	20/04/2012	2011
VALQUIRIA APARECIDA SIQUEIRA	54022786PR	138	13800656D001	28	20/04/2012	2011
NILCEIA CAMARGO TEIXEIRA OLIVEIRA	42595527PR	139	13800656D001	28	20/04/2012	2011
REINALDO NEUBAUER	689280PR	140	13800656D001	28	20/04/2012	2011
SABRINE DOARTE	105796323PR	158	13800656D001	32	26/04/2012	2011

LONDRINA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZETH DE MOURA MORAES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 01/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE APARECIDA JANDRE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/08 - 13/06/2008

69354/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70847 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF OPCAO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAQUEL BRONZATI DE ARAÚJO	67898842PR	1599	15300071D003	10	07/11/2011	2008
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	81017409PR	1811	15300071D003	35	07/07/2012	2010

MARINGA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ CARLOS CAMPIDELI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2011 - 01/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA BRITO CAMPIDELI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 05/2009 - 02/06/2009

69355/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70848 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS-CEM
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ NAIARA KRAQUER	98070290PR	1195	15300217C001	71	04/07/2012	2010
ROSA RODRIGUES DO PRADO	58251100PR	1196	15300217C001	71	05/07/2012	2010
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	110586973	1218	15300217C001	76	09/07/2012	2010

MARINGA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): AMANDA QUERLINE DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 23/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

69356/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70849 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
 Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
 Código do Estabelecimento: 1176
 Nome do Estabelecimento: CENTRO SUL DO PR, C CESPAR-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROTECNICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ ANTONIO NARESKI RADZIKOWSKI	94549299PR	1	25800117D001	1	09/05/2012	2011

SAO MATEUS DO SUL, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSA MARIA DUTRA AMORIM
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 012010 - 10/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): VIRGÍLIO FERRARI COCICV
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 012010 - 10/01/2010

69357/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 70850 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2590
 Nome do Município: SAO MIGUEL DO IGUACU
 Código do Estabelecimento: 33
 Nome do Estabelecimento: NADYR MAGGI, C CENEC-N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DE SOUZA	110111770PR	30	25900003C001	1	30/05/2012	2008
ADRIANA FALETTI	57240393PR	31	25900003C001	1	30/05/2012	2008
ALINE PAVELSKI	47130930PR	32	25900003C001	1	30/05/2012	2008
ANA PAULA DALL AGNOL	93931661PR	49	25900003C001	1	18/06/2012	2008
ANGÉLICA DA PAZ DIESEL	90407708PR	50	25900003C001	2	18/06/2012	2008
DIONES FELISBERTO MACEDO	71383202PR	51	25900003C001	2	18/06/2012	2008
EDNA ALVES LEITE	56243291PR	52	25900003C001	2	18/06/2012	2008
JANAINA NICOLAU	97349223PR	53	25900003C001	2	18/06/2012	2008
JAQUELINE ANGHINONI MAGAGNIN	58540765PR	54	25900003C001	2	18/06/2012	2008
JULIANA COLLODEL	90407724PR	55	25900003C001	3	18/06/2012	2008
JULIANA PEREIRA NICOLAU	79228036PR	56	25900003C001	3	18/06/2012	2008
LUCIA MARA LAUDELINO BARBOSA	75510608PR	57	25900003C001	3	18/06/2012	2008
LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE	67901487PR	58	25900003C001	3	18/06/2012	2008
MARCELI OSTROWSKI	83045884PR	59	25900003C001	3	18/06/2012	2008
MARCIA ANDREIA EBBING	88299477PR	60	25900003C001	4	18/06/2012	2008
MARJOLY RAKEL WEISS SCHMITT	71383601PR	61	25900003C001	4	18/06/2012	2008
MARLIZE LOPES VAZ	63108332PR	62	25900003C001	4	18/06/2012	2008
MARIANA ROSA PAULI	65604388PR	63	25900003C001	4	18/06/2012	2008
PATRICIA LOCKS DE OLIVEIRA	89083966PR	64	25900003C001	4	18/06/2012	2008
ROSANI PUCHALSKI	93761634PR	65	25900003C001	5	18/06/2012	2008
ROSELAINE DA SILVA ASSUNÇÃO	80407300PR	66	25900003C001	5	18/06/2012	2008
SANDRA SPERFFELD MÜLLER	73500575PR	67	25900003C001	5	18/06/2012	2008
SCHAIANA SCHWEIG	96340419PR	68	25900003C001	5	18/06/2012	2008
SUZANA MOTTA OLIVEIRA	90628950PR	69	25900003C001	5	18/06/2012	2008
TATIANA APARECIDA DA SILVA	001629374MS	70	25900003C001	6	18/06/2012	2008
THAIS LUANA DA ROSA	98117253PR	71	25900003C001	6	18/06/2012	2008
TIAGO LUIZ KERBER	87920593PR	72	25900003C001	6	18/06/2012	2008
VANI MARTINS DOS SANTOS	82362851PR	73	25900003C001	6	25/06/2012	2008
SIMONI SAUTHIER	90861336PR	74	25900003C001	6	25/06/2012	2008
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	50540073PR	75	25900003C001	7	25/06/2012	2008

SAO MIGUEL DO IGUACU, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SABRINA KÜRSCHNER TISCHER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2010 - 03/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): AGNALDO MASSON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 267/2010 - 13/10/2010

69358/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70851 - 16/07/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2760
 Nome do Município: TERRA ROXA
 Código do Estabelecimento: 12
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE ROMUALDO DA SILVA	100274400PR	211	27600001D001	43	27/06/2012	2011
DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	103103118PR	212	27600001D001	43	27/06/2012	2011
EDENILSON EVANGELISTA	85054899PR	213	27600001D001	43	27/06/2012	2011
EDSON GONZAGA DOS SANTOS	001469713MS	214	27600001D001	43	27/06/2012	2011
FERNANDO GRANDI	85662767PR	215	27600001D001	43	27/06/2012	2011
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	374832912SP	216	27600001D001	44	27/06/2012	2011
MARCIANA MENDES DE OLIVEIRA	126289928PR	217	27600001D001	44	27/06/2012	2011
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	69796524PR	218	27600001D001	44	27/06/2012	2011
MARCELO DUTRA DE FARIA	102654501PR	219	27600001D001	44	27/06/2012	2011
PATRICIA VERNE	104792456PR	220	27600001D001	44	27/06/2012	2011
QUESIA DE MOURA	79605522PR	221	27600001D001	45	27/06/2012	2011
SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA	102183932PR	222	27600001D001	45	27/06/2012	2011
SIMONE TEODORO DA SILVA	95659373PR	223	27600001D001	45	27/06/2012	2011
VANDERLEIA APARECIDA DA ROSA	89333512PR	224	27600001D001	45	27/06/2012	2011
VILSON DE OLIVEIRA VARGAS	85163469PR	225	27600001D001	45	27/06/2012	2011
ADÃO VITORIANO DA SILVA	36005564PR	226	27600001D001	46	28/06/2012	2011
ANGELICA MARIANE DE SOUZA	101851761PR	227	27600001D001	46	28/06/2012	2011
ALINE BUENO CAETANO TRISTÃO	97557420PR	228	27600001D001	46	28/06/2012	2011
ANSELMO QUALLIO ROMEIRO	85662635PR	229	27600001D001	46	28/06/2012	2011
CATIA PEREIRA DE LIMA	84921912PRPR	230	27600001D001	46	28/06/2012	2011
CLEIDE CRISTINA DA SILVA	94447038PR	231	27600001D001	47	28/06/2012	2011
ELISANGELA DA SILVA ROCHA	109869376PR	232	27600001D001	47	28/06/2012	2011
JOÃO ROBERTO AZEVEDO	30170474PR	233	27600001D001	47	28/06/2012	2011
JOSÉ LUIZ DOS REIS	57334355PR	234	27600001D001	47	28/06/2012	2011
MARCELO DE LIMA	93911300PR	235	27600001D001	47	28/06/2012	2011
MARCOS ANTÔNIO MOREIRA	50219046PR	236	27600001D001	48	28/06/2012	2011
MARCOS MENDES DA SILVA	81275173PR	237	27600001D001	48	28/06/2012	2011
MARLEI MADALENA RIBEIRO	95659659PR	238	27600001D001	48	28/06/2012	2011
REGIANE BARRETO CARDOSO	88292693PR	239	27600001D001	48	28/06/2012	2011
ROSICLER APARECIDA DE SOUZA	84352217PR	240	27600001D001	48	28/06/2012	2011
SONIA GUERRIERI	40097198PR	241	27600001D001	49	28/06/2012	2011
TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	99609788PR	242	27600001D001	49	28/06/2012	2011

TERRA ROXA, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMAR MOMOLLI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69359/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70853 - 16/07/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 838
Nome do Estabelecimento: ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADÃO DELFINO	79580821PR	416	27900083D001	84	29/02/2012	2011
ADMILSON DOS SANTOS	64260030PR	417	27900083D001	84	29/02/2012	2011
ALINE BATISTA STACHOLSKI	123050614PR	418	27900083D001	84	01/03/2012	2011
ANDREIA DA SILVA LO DE SOUSA	130153437PR	419	27900083D001	84	01/03/2012	2011
CÁSSIA CATIANE DOS SANTOS	110592256PR	420	27900083D001	84	01/03/2012	2011
CLEIDE APARECIDA SPEROTTO	68450764PR	421	27900083D001	85	01/03/2012	2011
CRISTIANE APARECIDA RAMOS	98686045PR	422	27900083D001	85	01/03/2012	2011
CRISTIANE MARTINS MAGALHÃES	88048288PR	423	27900083D001	85	01/03/2012	2011
DAIANE DE ALMEIDA	104103979PR	424	27900083D001	85	01/03/2012	2011
DAYANNE CRISTINA TRINDADE BONATTO	99023848PR	425	27900083D001	85	01/03/2012	2011
DIEINE ALINE GARCIA	105963785PR	426	27900083D001	86	01/03/2012	2011
ELESSANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	105943326PR	427	27900083D001	86	01/03/2012	2011
ELIANE CRISTINA DE MORAES	103586259PR	428	27900083D001	86	01/03/2012	2011
ELIDIANE DO NASCIMENTO DO REGO	103273854PR	429	27900083D001	86	01/03/2012	2011
FERNANDA APARECIDA DE MIRANDA	97700931PR	430	27900083D001	86	01/03/2012	2011
GISELE PATRÍCIA DA SILVA	86236206PR	431	27900083D001	87	01/03/2012	2011
IVANIA APARECIDA DA SILVA	73811902PR	432	27900083D001	87	01/03/2012	2011
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	421897922PR	433	27900083D001	87	01/03/2012	2011
JAQUELINE MONTEIRO	109406767PR	434	27900083D001	87	01/03/2012	2011
JOHNE KLEBERSON GONÇALVES RECH	105695810PR	435	27900083D001	87	01/03/2012	2011
JOSIANE GONÇALVES RECH	101207544PR	436	27900083D001	88	01/03/2012	2011
JUSTINA BOGADO MOREIRA PORN	991011113PR	437	27900083D001	88	01/03/2012	2011
KARINA FABER VICENTE DA SILVA	104451861PR	438	27900083D001	88	01/03/2012	2011
KATIA MEIRELI HENZ	104736270PR	439	27900083D001	88	01/03/2012	2011
KÉSIA FERNANDA OLIVEIRA TRAZIBIO	124641241PR	440	27900083D001	88	01/03/2012	2011
LAURETE AUGUSTA DOS SANTOS	78743972PR	441	27900083D001	89	01/03/2012	2011
LUCIRENE APARECIDA DOS SANTOS	84848360PR	442	27900083D001	89	01/03/2012	2011
MARIA MARCIELE KOSTKA	104000789PR	443	27900083D001	89	01/03/2012	2011
MARLENE BALMANT DA SILVA	56686070PR	444	27900083D001	89	01/03/2012	2011
MATEUS LUIZ DOETZBACHER	85549154PR	445	27900083D001	89	01/03/2012	2011
MAYARA CAROLINE CHIELLA	103816661PR	446	27900083D001	90	01/03/2012	2011
NELSON ADRIANO MATOSO	87749509PR	447	27900083D001	90	01/03/2012	2011
PAULO BENTO DA SILVA	77453427PR	448	27900083D001	90	01/03/2012	2011
RAQUEL DE FATIMA FERREIRA	124911516PR	449	27900083D001	90	01/03/2012	2011
SANDRA QUEZIA NUNES	85935771PR	450	27900083D001	90	01/03/2012	2011
SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	77446222PR	451	27900083D001	91	01/03/2012	2011
TAÍS TAIANE BASSO DEL BIANCO	108295430PR	452	27900083D001	91	01/03/2012	2011
THAÍS EMANUELLI DE SOUZA	85059122PR	453	27900083D001	91	01/03/2012	2011
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	104414176PR	454	27900083D001	91	01/03/2012	2011
VANILDO DA SILVA MACEDO	76720231PR	455	27900083D001	91	01/03/2012	2011

TOLEDO, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELITA ALVES GHIRALDI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008Nome do(a) Diretor(a): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

69360/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 70854 - 16/07/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALZIRA JUÁ DE ARAUJO	91356902PR	482	27900004D001	97	10/07/2012	2012
CLAIR ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	79479438PR	483	27900004D001	97	10/07/2012	2012
CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	53290140PR	484	27900004D001	97	10/07/2012	2012
CLAUDIA CRISTINA BOUFLEUER	86025124PR	485	27900004D001	97	10/07/2012	2012
CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO DE MELO	104733190PR	486	27900004D001	98	10/07/2012	2012
CRISTINA APARECIDA DE MELLO WEIDAUER	72245580PR	487	27900004D001	98	10/07/2012	2012
DANIEL DOMINGUES DUTRA	32794866PR	488	27900004D001	98	10/07/2012	2012
EDITE CÉSAR DE ARAUJO TAIT	55792933PR	489	27900004D001	98	10/07/2012	2012
ELIANE APARECIDA NERIS	104410464PR	490	27900004D001	98	10/07/2012	2012
ELISANGELA DE SOUZA BRITO	58254878PR	491	27900004D001	99	10/07/2012	2012
ENI BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO	1906461PR	492	27900004D001	99	10/07/2012	2012
GISLEY APARECIDA DA SILVA FONSECA	50156974PR	493	27900004D001	99	10/07/2012	2012
IVONETE BISPO	46501225PR	494	27900004D001	99	10/07/2012	2012

JANAÍNA DA SILVA HOTZ	105504390PR	495	27900004D001	99	10/07/2012	2012
JAKELINE MARIA SCHUH	93945913PR	496	27900004D001	100	10/07/2012	2012
JOSIANE DA SILVA VIEIRA	90805665PR	497	27900004D001	100	10/07/2012	2012
JOSIANE MARIA MENIN MATIAS	36062863SC	498	27900004D001	100	10/07/2012	2012
LINA MARLI GOERGEN	13R2451,921SC	499	27900004D001	100	10/07/2012	2012
MARIA CLARISBÉL DOS SANTOS	43197894PR	500	27900004D001	100	10/07/2012	2012
MARIA INES DE MORAIS BORDINI	42243809PR	501	27900004D002	1	10/07/2012	2012
MARIA TERESINHA SCHMIDT	56755071PR	502	27900004D002	1	10/07/2012	2012
MICHELE FULINE ANELI	100042096PR	503	27900004D002	1	10/07/2012	2012
ROSELI FERREIRA COELHO	56631437PR	504	27900004D002	1	10/07/2012	2012
ROSELENE ESTEFANO	102663560PR	505	27900004D002	1	10/07/2012	2012
SILVANA SCHUARB GOTTARDO	86392267PR	506	27900004D002	2	10/07/2012	2012
SOLANGE PICHLER FERREIRA	90125303PR	507	27900004D002	2	10/07/2012	2012
TATIANE VAZ	46952442XPR	508	27900004D002	2	10/07/2012	2012
WADIS FERREIRA LIMA	100978814PR	509	27900004D002	2	10/07/2012	2012
LEILA BEATRIZ ULSENHEIMER	51527976PR	510	27900004D002	2	10/07/2012	2012
FATIMA MENDES DA SILVA	55272581PR	511	27900004D002	3	10/07/2012	2012
MARIA JOSE FERREIRA GAMA	44145502PR	512	27900004D002	3	10/07/2012	2012

TOLEDO, 16 de Julho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JAMILA EL TUGOZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): DAVI DOS SANTOS FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

69361/2012

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00043/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 31/07/2012 16:00 Afixada em: 12/07/2012

01) RELATOR(A) ADEMIR FURLANETTO

PAF: 6536306-2
FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA SA
Procurador(es): HENRIQUE GAEDE
RODRIGO BEVILAQUA DE M. VALVERDE
YAN DUTRA MOLINA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Reconsid. Fazenda

02) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6537183-9
FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA SA
Procurador(es): HENRIQUE GAEDE
FLÁVIO AUGUSTO DUMONT PRADO
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Reconsid. Fazenda

03) RELATOR(A) GILBERTO GILBERTI

PAF: 6480426-0
M B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Procurador(es): JOSAFÁ ANTONIO LEMES
Representante : MÔNICA SILVA SANTOS
Recurso : Reconsid. Contrib

04) RELATOR(A) LUIZ G. FAZANO NETO

PAF: 6537067-0
FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA SA
Procurador(es): HENRIQUE GAEDE
FLÁVIO AUGUSTO DUMONT PRADO
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Reconsid. Fazenda

05) RELATOR(A) MILENE REGINA AMORIELLO

PAF: 6480438-3
M B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Procurador(es): JOSAFÁ ANTONIO LEMES
Representante : ACHILES PENAYO DE CAMPOS
Recurso : Reconsid. Fazenda

06) RELATOR(A) PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORTA

PAF: 6480437-5
M B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Procurador(es): JOSAFÁ ANTONIO LEMES
Representante : ACHILES PENAYO DE CAMPOS
Recurso : Reconsid. Fazenda

69061/2012

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00045/2012 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 13/08/2012 16:00 Afixada em: 13/07/2012

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6564032-5
WAL MART BRASIL LTDA.
Procurador(es): FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Representante : LUÍS CARLOS CARRANZA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) RANDAL SODRÉ FRAGA

PAF: 6568672-4
OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Procurador(es): LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ofício e Ordinário

03) RELATOR(A) VALDECIR BERTAGLIA

PAF: 6565011-8
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
Procurador(es): FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
Representante : FERNADES DOS SANTOS
Recurso : Ordinário

69121/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 11/2012

A Coordenação da Receita do Estado científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados que foram expedidas as respectivas decisões de 1ª instância (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'A', item 2).

Decorridos 30 dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'C'), começando a contagem de igual prazo de 30 dias para pagamento ou apresentação de RECURSO contra a parte mantida (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XII, alínea 'A', item 2).

Ficam os sujeitos passivos científicos, ainda, de que para as decisões com dispensa de valor superior ao de sua alçada há recurso de ofício ao egrégio Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 56,

inciso XII, alínea 'A', item 1, da Lei n. 11.580/96.

Codificação do mérito da decisão:

PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6562204-1/Nulo	252694148-21	ANTENOR PEDROSO DE MORAIS
01-6572054-0/Nulo	90388573-44	COMERCIAL THE FLASH LTDA
01-6572068-0/Nulo	90340277-62	COMERCIAL THE FLASH LTDA
01-6555505-0/PRO	10158884-03	OLIMPO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
01-6562204-1/Nulo	804020119-53	PAULO ROBERTO CORREIA
01-6516605-4/Nulo	90336523-45	SANTA CEIA INDUSTRIA COM IMP EXPORTACAO & CIA LTDA
03-6580420-4/PRO	90517213-11	CESSNA AUTO PECAS LTDA - ME
03-6580279-1/PRO	90510483-74	IRENE DE FATIMA MORJO VIGIL
03-6580274-0/PRO	90528835-01	KARIN SIDERLINE MARINS RIBEIRO
06-6580022-5/IMP	901967329-72	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA
06-7191435-6/IMP	65976375/0001-37	L.C.DO AMARAL COMERCIO
06-7191047-4/PRO	248046309-53	LUIZ CARLOS CARVALHO
08-6577551-4/PRO	90236008-51	A C ALMEIDA & CIA LTDA
08-6577555-7/PRO	90236008-51	A C ALMEIDA & CIA LTDA
08-6574024-9/IMP	90523015-88	ALCANTARA & FERREIRA LTDA-ME
08-6573768-0/PRO	90343405-84	ART TERRA - CIA DA CERAMICA LTDA- ME
08-6574318-3/IMP	90246707-64	DEVANIR CHICARELLI
08-6576909-3/IMP	90182016-39	E A DIAS & BACK LTDA
08-6573696-9/PRO	90475373-44	FELIPE ROBERTO BAETA
08-6576955-7/IMP	90537254-89	FERNANDO DE SOUZA - CONFECCOES ME
08-6574149-0/PRO	90368164-03	GERUSA LEITE BORDIN - MODAS
08-6576950-6/IMP	90496916-85	IBIPORA ESCOLA DE PROFISSOES LTDA - ME
08-6581076-0/PRO	90452020-94	ITAMARATY FIOS E SACARIAS LTDA-ME
08-6574354-0/IMP	90544935-49	J A FRANCO - INFORMATICA
08-6577009-1/IMP	90568914-28	J DA COSTA JUNIOR & J DA COSTA LTDA
08-7197027-2/PRO	05800456/0001-50	JULIO CESAR SIMAO PAZIN - ME
08-7197351-4/PRO	06863128/0001-65	MAVIMAR TRANSPORTES DESPACHOS E SERVICOS LTDA
08-6574243-8/PRO	90485889-70	NILVANIA T HADDAD CHEDID
08-6573218-1/PRO	90227981-43	OBRA PRIMA CONFECCOES LTDA
08-6574335-3/IMP	90330582-73	PADOVA MOVEIS LTDA - ME
08-6555330-9/PRO	90481360-50	PAULO SERGIO DA SILVA - SERRALHERIA
08-6573762-0/IMP	90535819-75	RESTAURANTE E PETISCARIA CRISPIM LTDA
08-6579162-5/IMP	90545632-61	S P S RODRIGUES - MINIMERCADO ME
08-6574322-1/IMP	90506329-43	SERRALHERIA ARTE-CARLOS LTDA
08-6574201-2/IMP	90421056-08	SIMONE DE JESUS LIMA
08-6574214-4/IMP	90370898-07	SO TIJOLOS - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
08-6574218-7/IMP	90557933-92	SUPERMERCADO LINDOIA LTDA
08-6573769-8/PRO	90457778-28	T H CANDIDO - SERRARIA
08-6570584-2/PRO	05376934/0001-46	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA.
09-6579359-8/PRO	70101418-98	ESPIRAL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
09-6579363-6/PRO	70101418-98	ESPIRAL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
11-7196982-7/PRO	90364232-74	ABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11-6578533-1/PRO	90461501-36	GASFORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
11-6576491-1/PRO	431296849-72	GIOVANI JOSE SCHOLZ
13-6577158-6/PAR	90220085-17	GARCIA & ALMEIDA LTDA
13-6575828-8/IMP	90517422-38	S M BRITO NETO ME

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 16 de julho de 2012GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

69229/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADONOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 10/2012

A Coordenação da Receita do Estado científica os interessados abaixo relacionados que contra os mesmos foram emitidas Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos 30 (trinta) dias desta publicação serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'c'), começando a contagem de prazo de até 10 (dez) dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 10472853-7 CAF/OSF: 1/2010/002822
NOTIFICAÇÃO: 0004/2012 2ª DRR - REGIAO METROPOL/LITORAL
CAD/ICMS: 90374348-49 DONIZETE FUSCHIANIProtocolo: 11541324-4 CAF/OSF: 2/2012/000434
NOTIFICAÇÃO: 0364/2012 2ª DRR - REGIAO METROPOL/LITORAL
CAD/ICMS: 90433663-75 GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS DISTRIBUIDORAProtocolo: 11074211-8 CAF/OSF: 3/2012/000083
NOTIFICAÇÃO: 0008/2012 3ª DRR - PONTA GROSSA
CAD/ICMS: 90486822-16 SUPER MAIS SUPERMERCADO LTDAProtocolo: 11562663-9 CAF/OSF: 8/2012/000266
NOTIFICAÇÃO: 0266/2012 8ª DRR - LONDRINA
CAD/ICMS: 90323545-45 BIOTEC COMERCIAL LTDA

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
4ª DRR = RUA PROF AMAZILIA 588 - UNIAO DA VITORIA - P
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
12ª DRR = R BARAO RIO BRANCO 578 - FOZ DO IGUAU - PR

- 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 16 de julho de 2012GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

69231/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 11/2012

A Coordenação da Receita do Estado científica os sujeitos passivos abaixo relacionados que contra os mesmos foram lavrados Autos de Infração nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Decorridos 30 dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alínea 'c'), começando a contagem de igual prazo, de até 30 dias, para recolher ou parcelar o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa - RECLAMAÇÃO, nos termos do inciso VI do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

A apresentação da defesa não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

Nos autos de infração relativos ao ICMS o valor da multa será reduzido em 75% ou 50% (artigo 40 da Lei n. 11.580/96), desde que pago até o 15º ou 30º dia, respectivamente, juntamente com as demais quantias exigidas, sendo que estas poderão ser parceladas.

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Nos autos de infração relativos ao ITCMD lavrados com a penalidade do artigo 18, § 2º, da Lei n. 8.927/88, o valor da multa será reduzido em 50% quando o infrator se prontificar a pagá-la até o 30º dia, juntamente com as demais quantias exigidas, que poderão ser parceladas, desistindo de qualquer reclamação ou recurso (artigo 18, § 3º, da Lei n. 8.927/88).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
02-6586192-5	90112447-74	ARTBIER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
11-6583674-2	90368116-06	CESAR AUGUSTO LAZZARI
11-6584661-6	90546046-34	DIPLOMATA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
11-6583683-1	90496223-65	DISTRIBUIDORA FENIX DE LIVROS E PAPEIS LTDA
11-7196906-1	90422248-87	L C STEDILE & CIA LTDA
13-6584482-6	90536015-93	ADRIANO JOSE FERRARI

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 16 de julho de 2012GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

69233/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 11/2012

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos trinta dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XIV, alínea 'a'), começando a contagem de igual prazo, de até trinta dias, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6549218-0	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549223-7	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549224-5	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549261-0	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549276-8	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549298-9	199366729-68	DORIGON NEVES SIQUEIRA
01-6549218-0	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
01-6549223-7	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
01-6549224-5	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
01-6549261-0	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
01-6549276-8	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
01-6549298-9	90334857-75	FAZMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
08-6391104-6	90147073-17	AGUA MINERAL MACERATTI LTDA
08-6544924-2	90341626-27	AIRTON DA SILVEIRA ALVES & CIA LTDA
08-6576295-1	90569814-19	EDSON MARTINS - VIDRACARIA
08-7195590-7	101866278-23	ERINALDO BARBOSA DE LIMA
08-6576990-5	90475373-44	FELIPE ROBERTO BAETA
08-6391104-6	90202236-82	H. G. B. ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA.
08-7197671-8	020534779-70	HELIO MACHADO
08-6574996-3	90452020-94	ITAMARATY FIOS E SACARIAS LTDA-ME

08-6574254-3	90548708-65	MULTILINE & VICANTO COMERCIO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
08-6568163-3	01799894/0001-94	TRANSPORTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
09-6563090-7	90433081-70	NELSON LUIS ALVES DE CARVALHO
09-6569544-8	90463355-00	P J COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
11-6579453-5	90414890-38	ADRIANO KEHL
11-6575023-6	90402242-00	DIVANI BARBOSA DE LIMA
11-7196975-4	90393130-20	P S G DISTRIBUIDORA LTDA
11-6575246-8	90507219-62	VENICCI CONFECOES LTDA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 16 de julho de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

69235/2012

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAB Nº 001/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – SESA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e tendo em vista a Lei Estadual nº 16.475, de 22 de abril de 2010 e o Decreto nº 8.294, de 03 de setembro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a instituição das Comissões Regionais da Qualidade do Leite do Programa Leite das Crianças – CRQLPLC, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da
Agricultura e do Abastecimento

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2012 – SESA/SEAB

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO REGIONAL DA QUALIDADE DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – CRQLPLC

TÍTULO I DA COMISSÃO REGIONAL DA QUALIDADE DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

CAPÍTULO I DAS COMISSÕES REGIONAIS

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Regionais da Qualidade do Leite do Programa Leite das Crianças – CRQLPLC, em tantas quantas forem as regionais da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º – As CRQLPLC prestarão conta de suas ações à Comissão da Qualidade do Leite do Programa Leite das Crianças – CQLPLC, respondendo diretamente ao seu Coordenador.

Art. 3º – Os técnicos integrantes das CRQLPLC serão indicados pela CQLPLC e formalizados por ato específico do Conselho Administrativo do Programa Leite das Crianças – CAPLC.

Art. 4º – Os municípios de atuação de cada CRQLPLC serão definidos pela CQLPLC em ato específico.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 5º – As CRQLPLC terão por finalidade o assessoramento da CQLPLC e a implementação de medidas técnicas de melhoria na qualidade do leite produzido pelas usinas de beneficiamento de leite fornecedoras do Programa Leite das Crianças, bem como de seus produtores fornecedores de leite, no âmbito de sua regional.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º – As CRQLPLC serão compostas por:

- I. 02 (dois) representantes regionais da SESA sendo: 01 (um) da Coordenação Regional da Vigilância Sanitária e 01 (um) da Coordenação Regional da Vigilância Epidemiológica;
- II. Até 03 (três) representantes da SEAB sendo: 01 (um) representante re-

gional da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SEAB/ADAPAR/GIPOA; 01 (um) representante regional da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária – SEAB/ADAPAR/URS, preferencialmente que seja Secretário de um Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA e 01 (um) da Coordenação Regional do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – SEAB/DEAGRO.

- III. No mínimo 01 (um) representante regional do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER/PR.

§ Único – A CRQLPLC em sua primeira reunião ordinária definirá o Coordenador e o Secretário, escolhidos entre os representantes constantes deste artigo.

Art. 7º – A CRQLPLC poderá convidar, por intermédio de seu Coordenador, quando couber, os seguintes representantes:

- I. do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- II. de Universidade/escolas técnicas com atuação na cadeia produtiva do leite;
- III. do setor de pesquisa oficial pertinente;
- IV. de conselhos de classe regionais;
- V. da Promotoria Pública;
- VI. do Conselho Estadual de Segurança Alimentar – CONSEA/PR.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º – A CRQLPLC se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês ou extraordinariamente mediante prévia convocação de sua Coordenação com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência. Poderá ainda se reunir extraordinariamente por prévia convocação do Coordenador da Unidade de Gerenciamento Regional do Programa Leite das Crianças – UGRPLC ou da CQLPLC.

§ 1º – As deliberações decorrentes das reuniões ordinárias ou extraordinárias, com a aprovação da maioria dos integrantes presentes, deverão ser obrigatoriamente registradas em Ata específica e assinada pelos mesmos.

§ 2º – Cópias das Atas referentes as reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser encaminhadas ao Coordenador da CQLPLC.

§ 3º – Na consecução de seus objetivos a CRQLPLC poderá convocar/convidar para participar das reuniões:

- I. Proprietários de usinas beneficiadoras de leite parceiras do Programa Leite das Crianças;
- II. Produtores de leite fornecedores das usinas parceiras do Programa Leite das Crianças;
- III. Responsáveis técnicos das usinas parceiras do Programa Leite das Crianças;
- IV. Responsáveis locais e/ou regionais pelos Serviços de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal;
- V. Responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária Regional e Municipal;
- VI. Técnicos da pesquisa e extensão rural;
- VII. Integrantes da CQLPLC;
- VIII. Integrantes da UGRPLC;
- IX. Outras que julgar necessário.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º – São atribuições da CRQLPLC:

- Assessorar a CQLPLC e a UGRPLC nas questões relacionadas à qualidade do leite a ser adquirido pelo Programa Leite das Crianças, incluindo ações que vão desde a produção, o transporte, o processamento, a conservação, os controles, a distribuição e os padrões de qualidade, conforme as normas do Programa Leite das Crianças;
- Monitorar a qualidade do leite adquirido, através dos resultados dos laudos de análises laboratoriais do leite cru refrigerado dos produtores e pasteurizado, propondo medidas corretivas quando estas se fizerem necessárias;
- Encaminhar à Coordenação da CQLPLC as propostas de ações envolvendo todas as fases do processo produtivo do leite, local e regional, visando à manutenção e a melhoria de sua qualidade;
- Orientar as usinas beneficiadoras de leite parceiras do Programa Leite das Crianças sobre os procedimentos corretos no uso do PREMIX no enriquecimento do leite adquirido pelo Programa Leite das Crianças;
- Assessorar a CQLPLC e a UGRPLC na tomada de decisões quanto à continuidade ou suspensão da compra de leite das usinas beneficiadoras de leite parceiras do Programa Leite das Crianças, quando a qualidade do leite esteja em risco ou comprometida. O assessoramento se dará pela análise e emissão de parecer técnico das sanções administrativas indicadas pela UGPLC e das defesas apresentadas pelas usinas quando houver;
- Orientar as ações conjuntas e integradas dos órgãos de inspeção, fis-

calização, assistência técnica e extensão rural visando à melhoria da qualidade do leite nas diversas etapas da cadeia produtiva;

- Orientar, através dos serviços de vigilância sanitária, que os veículos de distribuição do leite pasteurizado atendam as normas existentes, habilitando-os com a fixação do adesivo de identificação do Programa Leite das Crianças;
- Orientar e capacitar os representantes dos pontos de recebimento e distribuição e dos locais de redistribuição visando à conservação e a higiene do leite;
- Acompanhar e orientar as usinas beneficiadoras de leite parceiras do Programa Leite das Crianças sobre os procedimentos adequados quando da coleta, acondicionamento e envio de amostras de leite para o laboratório regional devidamente contratado e para o laboratório da Rede Brasileira de Qualidade do Leite – RBQL;
- Acompanhar o fluxo das informações contidas nos laudos de análises do Laboratório Central do Estado – LACEN e da Rede Brasileira de Qualidade do Leite – RBQL, bem como das medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas;
- Acompanhar local e regionalmente os padrões do leite cru refrigerado e pasteurizado conforme o Edital de Credenciamento em vigor;
- Avaliar as condições técnicas das usinas beneficiadoras de leite, incluindo o checklist, conforme a Resolução 099/2005–SESA a serem cadastradas no Programa Leite das Crianças;
- Divulgar regionalmente às usinas e seus produtores fornecedores a legislação que determina os padrões do leite pasteurizado e do leite cru refrigerado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – As situações não previstas neste ato serão analisadas pela CQL em conjunto com a UGPLC.

69056/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 208/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 11.287.614-6 e n.º 11.166.453-6 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade pelos fatos ocorridos no dia 14 de setembro de 2011, praticados, em tese, pelo agente penitenciário portador do RG. N.º 7.758.296-7, na Casa de Custódia de Curitiba, conforme Ofício n.º 167, fls. 02 e Comunicado 108/2011, fls. 03/04 do protocolo n.º 11.287.614-6.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69408/2012

RESOLUÇÃO Nº 209/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.282.566-5 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade funcional pelo fato de Servidor possivelmente ter proferido ofensas, ameaças e difamado o Diretor da CCC, no dia 21/12/2011, conforme Ofício n.º 206/11 (fls.02) acompanhado da Informação de fls.03 e BO às fls. 05 do protocolo 11.282.566-5.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores ANTÔNIO

NIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÉO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69411/2012

RESOLUÇÃO Nº 210/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.552-4 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar suposta indisciplina e insubordinação de Servidor que se negou responder à convocação para realização de revista geral, negando-se a prestar justificativa pelo ato à Direção da Unidade, conforme Ofício n.º 162, fls. 02-03 e Convocações de fls. 04-05 do protocolo 11.166.552-4.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012 – SEJU, os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69412/2012

RESOLUÇÃO Nº 211/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.282.549-5 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível responsabilidade por ato de indisciplina e ameaça de Agente Penitenciário contra membros da DISED, em 16 de outubro de 2011, conforme Ofício n.º 180 (fls. 02) acompanhado do Comunicado n.º 063/2011 (fls. 03) do protocolo n.º 11.282.549-5.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69413/2012

RESOLUÇÃO Nº 212/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.135.603-3 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar os responsáveis pelos supostos danos causados ao patrimônio (moto Honda/Biz – placa AKE –

8711) do agente penitenciário Edson Bogus, ocorrido em 05 de junho de 2011, no interior da Casa de Custódia de Curitiba, durante o plantão da Equipe Alfa, conforme relato no Comunicado n.º 25/2011 e BO inclusos no protocolado acima, às fls. 04 e 12.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores DALMY MARGARETE MILLÊO, ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE e WALTER JOSÉ ZELINSKI, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69421/2012

RESOLUÇÃO N.º 213/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45 inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 11.166.511-7 e 11.166.453-6 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade quanto à liberação de visitante portanto aparelho celular maca Nokia, após revista, no dia 06/08/2011 na CCC, conforme Comunicado n.º 085/11 do DISED (fls. 04) e Manifestação da MM. Juíza da Vara de Corregedoria dos Presídios, nos Autos de Providência 1240/11 (fls. 08/10), constantes nos protocolos 11.166.511-7 e 11.166.453-6.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, WALTER JOSÉ ZELINSKI e DALMY MARGARETE MILLÊO, como suplente SUELI CRISTINA ROHN, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora SUELI CRISTINA ROHN para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69467/2012

RESOLUÇÃO N.º 214/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei N.º 8.485/1987 e inciso XIV do artigo 8.º a que se refere Anexo do Decreto N.º 2.085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sônia Maria Fedri Schober, RG 1.797.852-7, Assessora Técnica, nomeada conforme Decreto N.º 2.932, de 10 de outubro de 2011, para responder nas ausências e impedimentos do Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, pelas atribuições constantes no artigo 50 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto N.º 2.085, de 07 de novembro de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução vigorará com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2012.

Curitiba, 13 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69485/2012

RESOLUÇÃO N.º 215 /2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV

do artigo 45 da Lei N.º 8.485/1987 e inciso XIV do artigo 8.º a que se refere Anexo do Decreto N.º 2.085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonildo de Souza Grota, RG 519.154-8/PR, nomeado conforme o Decreto Estadual N.º 4.681, de 23 de maio de 2012, para responder, nas ausências e impedimentos da Diretora-Geral, Mariza Moreira, RG nº 845.390-0, nomeada pelo Decreto Estadual N.º 3.617, de 03 de janeiro de 2012, pelas atribuições constantes no artigo 47 da Lei Estadual N.º 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como as mencionadas no artigo 42 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto N.º 2.085, de 07 de novembro de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

69487/2012

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo n.º 11.282.621-1

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 161/2012-SEJU, da Secretaria de Estado da Justiça, da Cidadania e de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 combinada com o que couber da Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual nº 1.769/07, INTIMA o senhor DANILO HERNANDES PASCOAL, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG nº 10.351.505-0/SSPR e do CPF/MF nº 304.105.40862, funcionário público estadual, no cargo de agente penitenciário, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado pela Resolução nº 161/2012-SEJU, □... por ter, em tese, faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mais de 60 (sessenta) dias alternados durante o período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012, conforme dossiê histórico funcional anexado ao protocolado acima identificado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no art. 279, incisos I, V e VI, do art. 285, inciso XV, e inciso II, § 1º do art. 43, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do art. 3º e inciso XV do art. 4º, ambos do Anexo I do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 6.174/70, ficando expresso o abandono de cargo.

Assim, fica o servidor supra indicado, intimado que deverá comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço sito na Av. Anita Garibaldi, nº 75, Cabral, fone (41) 3313-, no prazo de (10) dez dias a contar da data DAE publicação deste edital, e em não comparecendo ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhar o processo e exercer a sua defesa, na forma da Lei.

Dado e passado em Curitiba, em 02 de julho de 2012.

Paulo de Tarso Waldrigues
Presidente da Comissão

65713/2012

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO-DPP N.º 051/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal SÉRGIO TOSHIO KOGA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 16/07/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

69522/2012

RESOLUÇÃO-DPP N.º 052/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal ALESSANDRA DE CARVALHO SAKANE, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 16/07/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

69255/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - JCP**

EDITAL JCP/Nº 011/2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, no Decreto nº. 13.609, de 21 de outubro de 1943 e Instrução Normativa nº. 113/2010 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC torna publicada a relação nominal da complementação em ordem alfabética dos Leiloeiros Oficiais devidamente cadastrados e habilitados conforme a legislação atinente à matéria, constará detalhada no sítio eletrônico da Jucepar.

Sérgio Lemos Pinto – matrícula 600

Publique-se.

Curitiba, 16 de julho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 60,00 - 69343/2012

Secretaria da Segurança Pública**Departamento da Polícia Civil - DPC**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**PAUTA DE JULGAMENTO. 29**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 431/01/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: SIDNEI SOARES DOS SANTOS, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr URBANO VILA DA SILVA.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

PROT. 1002/09/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr JONAS NOBILIA ARPINO.
RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

PROT. 568/09/CPC -
SINDICÂNCIA – ESTÁGIO PROBATORIO.
ACUSADO: RENE PAULO FONTANELLI MACHADO, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.
RELATOR – Dr PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER.

PROT. 398/11/CPC -
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: LEIA SILVA DE SOUZA, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr DANILO FABIANO FINZETO.
RELATOR – Dr JULIO CEZAR DOS REIS.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente.-

68796/2012

PAUTA DE JULGAMENTO. 28

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1337/08/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: VINICIUS JOSÉ BORGES MARTINS, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.
RELATOR EM PEDIDO DE VISTA – Dr FRANCISCO ZANICOTTI.

PROT. 1261/09/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr BENO BRANDÃO.
RELATOR – Dr JULIO CEZAR DOS REIS.

PROT. 213/12/CPC -
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: LUIZ CARLOS ESCARANTE, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Dr SILVESTRE MENDES FERREIRA NEGRÃO.
RELATOR – Dr PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER.

PROT. 010/12/CPC -
SINDICÂNCIA.
ACUSADO: IBERE TONIOLO, Delegado de Polícia e MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – Drª RUTH FERNANDES DE OLIVEIRA e Dr EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID.
RELATOR – Drª IZABEL CRISTINA MARQUES.

Curitiba, 11 de julho de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente.-

68909/2012

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 258/2012-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, considerando o protocolo n.º 11.482.219-1, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no Art. 13 da Lei Estadual n.º 7811/83;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Edilberto Luiz Gruber** – RG n.º 1.222.741-1 para nos termos do Decreto Estadual n.º 4531, de 15 de maio de 2012, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos desse ato.

Art. 2º – No caso o servidor designado deverá observar o cumprimento do referido Decreto, ficando responsável pelo gerenciamento junto às demais Diretorias, Assessorias, Coordenadorias, Divisões e Ciretrans, nos termos da legislação regulamentadora e o já estabelecido na Portaria n.º 007/2012-DG.

Gabinete do Diretor Geral, em 28 de maio de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral - DETRAN/PR.

R\$ 72,00 - 69064/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA N.º 313-2012**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve conceder Licença para concorrer ao Mandato Eleitoral no pleito de 2012, aos funcionários abaixo relacionados.

NOME/RG/CARGO	BASE LEGAL	UNID ADE LOTAÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	PROTOCOL
Nilton Brusque RG. 2.049.471-9	Lei Complementar N.º 64/90 e 9.504/97	ER. Xisto	07/07/2012 a 07/10/2012	7.985.400-0
Joaquim Raimundo Portes RG. 9.013.712-3	Lei Complementar N.º 64/90 e 9.504/97	ER. Xisto	07/07/2012 a 07/10/2012	7.966.189-9

Curitiba, 13 de julho de 2012.

Paulo Roberto Melani
Diretor Geral do DER/PR

69070/2012

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 012/2012 - SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, Lei nº 11.352 de 13.02.96, Decreto nº 16 de 01/01/2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora Safira Maria de Lima Santos, RG nº 2.093.277-5, para responder acumulativamente com suas atribuições, pela Chefia de Gabinete desta Secretaria de Estado, no período de 16 de julho a 31 de julho de 2012, por motivo de férias do titular.

Cumpra-se

Curitiba, 10 de julho de 2012.

Jonel Nazareno Lurk
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

68609/2012

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 140, DE 16 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Joana dos Santos, RG nº 6.122.543-9, afastamento no período de 6 de julho de 2012 à 7 de outubro de 2012 para concorrer ao cargo eletivo no município de Prudentópolis, conforme solicitação protocolada sob o SID 07.976.974-6.

Art. 2º - A homologação do presente ato estará condicionada a apresentação de certidão ou documento do Juízo Eleitoral que comprove o deferimento do registro da candidatura.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 72,00 - 69403/2012

PORTARIA IAP Nº 141, DE 16 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rubens de Arruda Martins, RG nº 1.411.302-9, afastamento no período de 6 de julho de 2012 à 7 de outubro de 2012 para concorrer ao cargo eletivo no município de Paranavai, conforme solicitação protocolada sob o SID 07.973.524-8.

Art. 2º - A homologação do presente ato estará condicionada a apresentação de certidão ou documento do Juízo Eleitoral que comprove o deferimento do registro da candidatura.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 72,00 - 69422/2012

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de normatização do licenciamento ambiental de marinas, conforme o item XVI do Artigo 80 da Resolução CEMA nº 065/2008;

Doraci Ramos de Oliveira - ERLIT
Paulo Eduardo Oliveira de Barros – DIRAM
Cyrus Augusto Moro Daldin - SEMA
Jose Carlos Salgado - DIRAM
Ângelo Francisco da Silva David – ERPVI

Art. 2º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos (inclusive de outras instituições) que sejam necessários durante a elaboração da proposta;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 108,00 - 69423/2012

PORTARIA N. 126

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AO FUNCIONÁRIO ABAIXO RELACIONADO: ORGAO:-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

NOME : IEDA FERNANDES DOS SANTOS

RG	LF	CARGO	NÍVEL	PROTOCOLO	DIAS
1193262-2	01	AGA - OP		079874817	90
PERÍODO/COMPLEMENTO				FRUIÇÃO	
21.12.2002 A 20.12.2007				04.07.2012 A 01.10.2012	

CURITIBA 04 DE JULHO DE 2012.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do IAP

69429/2012

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 33/2012 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome	LF	Cargo	Nível	Lotação/Município	Protoc.	Dias
Período/Com	Fruição					
12322836	01	AGP-NA	I-8	AGUAS PR-CURITIBA	11.587.168-4	
90	02/01/1994	02/07/2012				
Adilson João Siqueira						
01/01/1999 29/09/2012						
Publique-se, Anote-se.						

Curitiba, 02 de julho de 2012.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

69104/2012

PORTARIA Nº 34/2012 – GABINETE

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 70 a 72 e seus parágrafos da lei 6174/70; RESOLVE:

Designar o servidor MARCO AURÉLIO FONTANA, RG-1.911.109-

1, para substituir RICARDO JOHANSEN, respondendo pela Sub-Gerência, no período compreendido entre 02/07/2012 a 31/07/2012, em virtude das férias do titular.

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 13 de julho de 2012.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Diretor Presidente

R\$ 48,00 - 69105/2012

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Ipardes

PORTARIA N.º 025/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13 do Decreto n.º 1419/92,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para a integrarem o Sistema de Controle Interno, como representantes do IPARDES, em atendimento ao Decreto n.º 4531/2012:

- Célia Regina Sava – RG 3.716.884-0/PR (titular)
Agente Profissional – Administrador
IPARDES/Diretoria Administrativa-Financeira
Fone: 3351-6496
e-mail: crsava@ipardes.pr.gov.br
- Maria Cristina Ferreira – RG 2.200.337-2/PR (suplente)
Agente Profissional, Nível Superior – Comunicador Social
IPARDES/Diretoria Administrativa-Financeira
Fone: 3351-6342
e-mail: crisf@ipardes.pr.gov.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Mendes Lourenço
Diretor-Presidente

R\$ 108,00 - 69095/2012

Secretaria do Turismo

Paraná Turismo

PORTARIA PRTUR N.º 013/2012

O Diretor Presidente da Paraná Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1016 de 01/04/2011, resolve:

DESIGNAR:

Os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitação, com vistas à contratação de empresa para Confeção e Instalação de Placas de Sinalização Turística, nas áreas turísticas denominadas Caminhos do Turismo Integrado ao Lago de Itaipu, Litoral do Paraná e Rota dos Tropeiros.

Componentes:

Função	Nome	RG	Unidade
Presidente	Doralice Lopes Bernardoni	1.356.958-4	PRTUR
	Milton de Chueri Karam	1.911.493-7	PRTUR
Membros	Álvaro Sérgio Pavanelli	3.296.095-2	SETU
	Carlos Garmatter Netto	1.449.761-7	PRTUR
	Luciana Carin Scheidt	4.327.207-1	SETU
	Fábio Abel Manfrin	6.310.915-0	Ecoparaná
	Nonato		

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2012.

Marcos Venício Alves Meyer
Diretor Presidente
Paraná Turismo

R\$ 132,00 - 69400/2012

Autarquias

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

PORTARIA N.º 026/2012-RTVE

O Diretor Presidente da Radio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos III e XII – Artigo 19 do regulamento aprovado pelo Decreto 3346, de 15.07.2004,

RESOLVE:

I - Designar o servidor estatutário WILLER NEPPEL RG 7.910.448-5 para substituir a servidora ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ nas funções da Gerencia Financeira, durante suas férias à serem usufruídas de 01/08/2012 à 30/08/2012, percebendo proporcionalmente, o valor da Gratificação respectiva.

II – Que a presente Portaria tenha efeitos para a referida concessão a partir de 01/08/12.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 13 de julho de 2012

PAULO FRANCISCO VITOLA
Diretor Presidente

R\$ 120,00 - 68894/2012

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 4210/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido nos Protocolado n.º 11.416.032-6 e n.º 11.432.600-3, com fulcro no Art. 314 da Lei n.º 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Izaura Uliana Yokohama, RG n.º 1.173.524-0, Maria Rodrigues Karam Eberhardt, R.G n.º 470.143-7 e Angélica Koefender Maia, RG n.º 3.339.289-3, servidores da Assessoria Jurídica/SEED, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades denunciadas no protocolado em epígrafe, supostamente, praticadas pelo servidor EDNO MARIANO DOS SANTOS, RG N.º 3.339.289-3, do QPM, PNI2-75, LF-21, quando em exercício da docência junto ao CEEBJA, situado na Penitenciária Estadual de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, tentou passar na Portaria interna da Penitenciária para ministrar aulas aos alunos do local, portanto 03 (três) carregadores de celular, com este ato, supostamente, deixou de observar normas legais e regulamentares, desobedeceu ordens superiores e deixou de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, infringindo, em tese, o inc. I, letra “a” e “q”, do art.82, da Lei Complementar n.º 07/76 e os incisos VI, VII e XIV do art.279, da Lei n.º 6174/70.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 06 de julho de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução n.º 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

69962/2012